



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 955

Órgão Oficial do Município



**DIVULGAÇÃO DA RAINHA
DO POSSE FOLIA 2023**

Sábado, 04/02 às 19h

Ingressos a venda: R\$ 10,00

Local: CIEF - EMEF Elisabete Lala Villalva

Mais informações: (19) 3896-2556



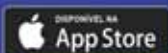
Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse
www.pmsaposse.sp.gov.br
 e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat,
 351 - Vila Esperança
 CEP: 13831-024

Telefone
 (19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

**ALERTA
DENGUE
MATA**

ATENÇÃO TOTAL



**ELIMINE
OS
CRIADOUROS**

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

**# TODOSCONTRA
O MOSQUITO**



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar

Lei Complementar nº 001____ de 03 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei Complementar nº 001/2023
Autógrafo nº 3.886/2023
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre alteração dos Vencimentos dentro do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme as Leis Complementar nº 009/2008 e nº 006/2013 e Resolução nº 101/2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados, dentro do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, o Vencimento dos cargos abaixo especificados:

Cargo	Referência	Situação Atual (Vencimento)	Situação Nova (Vencimento)
Assessor Parlamentar	VIII	R\$ 5.780,27	R\$ 8.500,00
Chefe de Gabinete	VIII	R\$ 5.780,27	R\$ 8.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 002____ de 03 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei Complementar nº 002/2023
Autógrafo nº 3.887/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003/22, que trata do quadro de cargos de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, estabelecido pelo Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 25 de fevereiro de 2022, os seguintes cargos:

- I – Administrador de rede: 01 (um) cargo;
- II – Analista de RH: 01 (um) cargo;
- III – Analista de suporte: 01 (um) cargo;
- IV – Auditor tributário: 01 (um) cargo;
- V – Cuidador: 15 (quinze) cargos;
- VI – Dentista (40 horas semanais): 03 (três) cargos;
- VII – Eletricista: 02 (dois) cargos;
- VIII – Fiscal de obras: 01 (um) cargo;
- IX – Fiscal de vigilância sanitária: 01 (um) cargo;
- X – Leiturista: 01 (um) cargo;
- XI – Professor do Desenvolvimento Infantil: 10 (dez) cargos;
- XII – Professor Titular de Educação Básica I: 10 (dez) cargos;
- XIII – Professor Titular de Educação Básica II – Artes: 03 (três) cargos;
- XIV – Professor Titular de Educação Básica II – Ciências: 02 (dois) cargos;
- XV – Professor Titular de Educação Básica II – Educação Física: 05 (cinco) cargos;
- XVI – Professor Titular de Educação Básica II – Geografia: 02 (dois) cargos;
- XVII – Professor Titular de Educação Básica II – História: 03 (três) cargos;
- XVIII – Professor Titular de Educação Básica II – Matemática: 04 (quatro) cargos;
- XIX – Professor Titular de Educação Básica II – Português: 04 (quatro) cargos;
- XX – Sepultador: 02 (dois) cargos;
- XXI – Técnico em raio-X: 01 (um) cargo;
- XXII – Veterinário: 01 (um) cargo.

Art. 2º Ficam extintos no âmbito do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, estabelecido pelo Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 25 de fevereiro de 2022, os seguintes cargos:

- I – Dentista (20 horas semanais): 07 cargos;
- II – Fiscal de Saneamento: 04 (quatro) cargos.

Art. 3º Ficam red denominados os 04 (quatro) cargos de “Dentista de PSF” previstos no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 25 de fevereiro de 2022, para “Dentista (40 horas semanais)”.

Art. 4º Em razão de erro material, os cargos de Assistente Social criados pela Lei Complementar Municipal nº 023, de 22 de dezembro de 2022, devem ser corrigidos para 30 (trinta) horas semanais, acompanhando os demais cargos daquela carreira anteriormente existentes.

Art. 5º Em razão das modificações previstas na presente Lei, o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV
COMPILAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Cargos(final)	Salário-base
Administrador de rede		02	
.....			
Analista de RH		03	
Analista de suporte		02	
.....			
Assistente social	30 horas	11	
Auditor tributário		02	
.....			
Cuidador		91	
Dentista (20 horas semanais)	20 horas	03	
Dentista (40 horas semanais)	40 horas	07	
.....			
Eletricista		04	
.....			
Fiscal de obras		03	
.....			
Fiscal de saneamento		00	
Fiscal de vigilância sanitária		03	
.....			
Leiturista		03	
.....			
Professor do Desenvolvimento Infantil		43	
Professor Titular de Educação Básica I		191	
Professor Titular de Educação Básica II – Artes		17	
Professor Titular de Educação Básica II – Ciências		9	
Professor Titular de Educação Básica II – Educação Física		21	
Professor Titular de Educação Básica II – Geografia		12	
Professor Titular de Educação Básica II – História		12	
Professor Titular de Educação Básica II – Matemática		17	
Professor Titular de Educação Básica II – Português		17	
.....			
Sepultador		04	
.....			
Técnico em raio-x		08	
.....			
Veterinário		03	
.....			

“ (N.R.)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 003_____de 03 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei Complementar nº 003/2023
Autógrafo nº 3.888/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Institui contribuição de melhoria em razão de obras de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica de vias públicas nos bairros Recreio Campestre e Vista Alegre, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituída a contribuição de melhoria, em razão da valorização imobiliária decorrente de obras públicas de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas seguintes ruas nos bairros Recreio Campestre e Vista Alegre, contíguos entre si, neste Município de Santo Antônio de Posse:

- I – Rua Etelvino Modesto de Almeida;
- II – Rua José Vital Prado;
- III – Rua Guilherme Cremente;
- IV – Rua Antenor Cancio;
- V – Rua Sebastião Rissatti;
- VI – Rua Alcindo Gazotto;
- VII – Rua Joaquim Serafim Cardoso;
- VIII – Rual Leonina Pinto Duarte;
- IX – Rua José Lopes;
- X – Rua Pedro da Silva;
- XI – Rua Geraldo da Silva;
- XII – Rua Irene Gazotto de Campos;
- XIII – Rua Etelvino Modesto de Almeida.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria prevista na presente Lei é instituída nos termos do art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), do Decreto-Lei nº 195/67 e, ainda, do art. 115 da Lei Orgânica do Município, dos arts. 120 a 125 da Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), bem como do art. 34, X, da Lei Complementar Municipal nº

27/22 (Plano Diretor Municipal), devendo ser interpretada e integrada, para todos os efeitos, à luz de tal microsistema de tutela jurídica.

Art. 2º A contribuição de melhoria autorizada e instituída pela presente Lei tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias atingidas pelas obras mencionadas na presente Lei.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º O contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. Os créditos tributários decorrentes da contribuição de melhoria criada pela presente lei sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, ainda que o alienante, ou transmitente a qualquer título, não tenha comunicado ao comprador ou sucessor o lançamento do tributo, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 4º O Poder Executivo publicará edital prévio, na forma da legislação regente do tema, especialmente em relação aos art. 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e art. 5º do Decreto-Lei nº 195/67, contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§ 1º Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, com a exposição clara e objetiva das razões de seu inconformismo.

§ 2º Caberá ao interessado o ônus da prova das suas alegações, sob pena de indeferimento de sua impugnação.

§ 3º Ficará suspensa a cobrança da contribuição de melhoria em relação ao impugnante até o julgamento definitivo da respectiva impugnação.

§ 4º A impugnação será julgada em primeira instância pelo Secretário Municipal da Fazenda, cabendo recurso administrativo ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da respectiva decisão.

§ 5º Havendo necessidade, poderá ser solicitado parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de

instrução processual.

Art. 5º A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo das obras entre os imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria tem como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Art. 6º Após a conclusão das obras, será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, em sua notificação e nos demais aspectos não especificados nesta Lei serão observadas as normas e procedimentos previstos na legislação regente do tema e, em especial, na Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), no Decreto-Lei nº 195/67 e na Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, podendo oferecer impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, versando sobre os seguintes temas:

I – o valor da contribuição de melhoria lançada;

II – o prazo para seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação;

IV – o erro na localização e dimensões do imóvel;

V – o cálculo dos índices atribuídos.

Art. 8º Os requerimentos de impugnação de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria.

Art. 9º A contribuição de melhoria será paga pelo contribuinte de forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

Parágrafo único. Em caso de atraso, os valores da contribuição de melhoria serão corrigidos monetariamente, de acordo com o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Art. 10. É da competência exclusiva do Município de Santo Antônio de Posse o lançamento, a arrecadação e as receitas apuradas em decorrência da contribuição de melhoria de que trata esta lei.

Art. 11. Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à criação, instituição, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria prevista na presente Lei o disposto nos seguintes diplomas legais:

I – Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional),

especialmente em seus arts. 81 e 82;

II – Decreto-Lei nº 195/67.

III – Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), especialmente em seus arts. 120 a 125.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 004____de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 004/2023

Autógrafo nº 3.889/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Institui contribuição de melhoria em razão de obras de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica de via pública no bairro Chácaras Andréa, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituída a contribuição de melhoria, em razão da valorização imobiliária decorrente de obras públicas de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na seguinte rua no bairro Chácaras Andréa, neste Município de Santo Antônio de Posse:

I – Rua Francisco Maldonado Lopes.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria prevista na presente Lei é instituída nos termos do art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), do Decreto-Lei nº 195/67 e, ainda, do art. 115 da Lei Orgânica do Município, dos arts. 120 a 125 da Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), bem como do art. 34, X, da Lei Complementar Municipal nº 27/22 (Plano Diretor Municipal), devendo ser interpretada e integrada, para todos os efeitos, à luz de tal microssistema de tutela jurídica.

Art. 2º A contribuição de melhoria autorizada e instituída pela presente Lei tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias atingidas pelas obras mencionadas na presente Lei.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º O contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. Os créditos tributários decorrentes da contribuição de melhoria criada pela presente lei sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, ainda que o alienante, ou transmitente a qualquer título, não tenha comunicado ao comprador ou sucessor o lançamento do tributo, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 4º O Poder Executivo publicará edital prévio, na forma da legislação regente do tema, especialmente em relação aos art. 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e art. 5º do Decreto-Lei nº 195/67, contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§ 1º Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, com a exposição clara e objetiva das razões de seu inconformismo.

§ 2º Caberá ao interessado o ônus da prova das suas alegações, sob pena de indeferimento de sua impugnação.

§ 3º Ficará suspensa a cobrança da contribuição de melhoria em relação ao impugnante até o julgamento definitivo da respectiva impugnação.

§ 4º A impugnação será julgada em primeira instância pelo Secretário Municipal da Fazenda, cabendo recurso administrativo ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da respectiva decisão.

§ 5º Havendo necessidade, poderá ser solicitado parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de instrução processual.

Art. 5º A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo das obras entre os imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria tem como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Art. 6º Após a conclusão das obras, será publicado o demonstrativo

do custo final da obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, em sua notificação e nos demais aspectos não especificados nesta Lei serão observadas as normas e procedimentos previstos na legislação regente do tema e, em especial, na Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), no Decreto-Lei nº 195/67 e na Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, podendo oferecer impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, versando sobre os seguintes temas:

- I – o valor da contribuição de melhoria lançada;
- II – o prazo para seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação;
- IV – o erro na localização e dimensões do imóvel;
- V – o cálculo dos índices atribuídos.

Art. 8º Os requerimentos de impugnação de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria.

Art. 9º A contribuição de melhoria será paga pelo contribuinte de forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

Parágrafo único. Em caso de atraso, os valores da contribuição de melhoria serão corrigidos monetariamente, de acordo com o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Art. 10. É da competência exclusiva do Município de Santo Antônio de Posse o lançamento, a arrecadação e as receitas apuradas em decorrência da contribuição de melhoria de que trata esta lei.

Art. 11. Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à criação, instituição, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria prevista na presente Lei o disposto nos seguintes diplomas legais:

- I – Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), especialmente em seus arts. 81 e 82;
- II – Decreto-Lei nº 195/67
- III – Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), especialmente em seus arts. 120 a 125.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 005____ de 03 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei Complementar nº 005/2023
Autógrafo nº 3.890/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Institui contribuição de melhoria em razão de obras de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica de via pública no bairro Jardim Córrego Bonito, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituída a contribuição de melhoria, em razão da valorização imobiliária decorrente de obras públicas de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas seguintes ruas no bairro Jardim Córrego Bonito, neste Município de Santo Antônio de Posse:

- I – Rua Tereza Crivol Suzigan (trecho 01);
- II – Rua Larissa Linares (trecho 02);
- III – Rua Tereza Crivol Suzigan (trecho 03);
- IV – Rua Hermelinda Semitam Romanini (trecho 04).

Parágrafo único. A contribuição de melhoria prevista na presente Lei é instituída nos termos do art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), do Decreto-Lei nº 195/67 e, ainda, do art. 115 da Lei Orgânica do Município, dos arts. 120 a 125 da Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), bem como do art. 34, X, da Lei Complementar Municipal nº 27/22 (Plano Diretor Municipal), devendo ser interpretada e integrada, para todos os efeitos, à luz de tal microssistema de tutela jurídica.

Art. 2º A contribuição de melhoria autorizada e instituída pela presente Lei tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias atingidas pelas obras mencionadas na presente Lei.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º O contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. Os créditos tributários decorrentes da contribuição de melhoria criada pela presente lei sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, ainda que o alienante, ou transmitente a qualquer título, não tenha comunicado ao comprador

ou sucessor o lançamento do tributo, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 4º O Poder Executivo publicará edital prévio, na forma da legislação regente do tema, especialmente em relação aos art. 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e art. 5º do Decreto-Lei nº 195/67, contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§ 1º Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, com a exposição clara e objetiva das razões de seu inconformismo.

§ 2º Caberá ao interessado o ônus da prova das suas alegações, sob pena de indeferimento de sua impugnação.

§ 3º Ficará suspensa a cobrança da contribuição de melhoria em relação ao impugnante até o julgamento definitivo da respectiva impugnação.

§ 4º A impugnação será julgada em primeira instância pelo Secretário Municipal da Fazenda, cabendo recurso administrativo ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da respectiva decisão.

§ 5º Havendo necessidade, poderá ser solicitado parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de instrução processual.

Art. 5º A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo das obras entre os imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria tem como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Art. 6º Após a conclusão das obras, será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, em sua notificação e nos demais aspectos não especificados nesta Lei serão observadas as normas e procedimentos previstos na legislação regente do tema e, em especial, na Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), no Decreto-Lei nº 195/67 e na Lei Complementar Municipal nº 10/17

(Código Tributário Municipal).

Art. 7º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, podendo oferecer impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, versando sobre os seguintes temas:

I – o valor da contribuição de melhoria lançada;

II – o prazo para seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação;

IV – o erro na localização e dimensões do imóvel;

V – o cálculo dos índices atribuídos.

Art. 8º Os requerimentos de impugnação de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria.

Art. 9º A contribuição de melhoria será paga pelo contribuinte de forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

Parágrafo único. Em caso de atraso, os valores da contribuição de melhoria serão corrigidos monetariamente, de acordo com o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Art. 10. É da competência exclusiva do Município de Santo Antônio de Posse o lançamento, a arrecadação e as receitas apuradas em decorrência da contribuição de melhoria de que trata esta lei.

Art. 11. Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à criação, instituição, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria prevista na presente Lei o disposto nos seguintes diplomas legais:

I – Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), especialmente em seus arts. 81 e 82;

II – Decreto-Lei nº 195/67

III – Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), especialmente em seus arts. 120 a 125.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 006____ de 03 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei Complementar nº 006/2023
Autógrafo nº 3.891/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Institui contribuição de melhoria em razão de obras de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica de via pública no bairro Recanto Vale Verde, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituída a contribuição de melhoria, em razão da valorização imobiliária decorrente de obras públicas de implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas seguintes ruas no bairro Recanto Vale Verde, neste Município de Santo Antônio de Posse:

I – Rua Santa Rita;

II – Rua Archimedes Meschiari;

III – Rua Osvaldo Jordim;

IV – Ra Augusto Alves Felipe;

V – Estrada Vicinal Oscar Pereira Dias;

VI – Rua Santa Cecília.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria prevista na presente Lei é instituída nos termos do art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), do Decreto-Lei n. 195/67 e, ainda, do art. 115 da Lei Orgânica do Município, dos arts. 120 a 125 da Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), bem como do art. 34, X, da Lei Complementar Municipal nº 27/22 (Plano Diretor Municipal), devendo ser interpretada e integrada, para todos os efeitos, à luz de tal microssistema de tutela jurídica.

Art. 2º A contribuição de melhoria autorizada e instituída pela presente Lei tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias atingidas pelas obras mencionadas na presente Lei.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º O contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. Os créditos tributários decorrentes da contribuição de melhoria criada pela presente lei sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, ainda que o alienante, ou transmitente a qualquer título, não tenha comunicado ao comprador ou sucessor o lançamento do tributo, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 4º O Poder Executivo publicará edital prévio, na forma da legislação regente do tema, especialmente em relação aos art. 82

da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e art. 5º do Decreto-Lei nº 195/67, contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§ 1º Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, com a exposição clara e objetiva das razões de seu inconformismo.

§ 2º Caberá ao interessado o ônus da prova das suas alegações, sob pena de indeferimento de sua impugnação.

§ 3º Ficará suspensa a cobrança da contribuição de melhoria em relação ao impugnante até o julgamento definitivo da respectiva impugnação.

§ 4º A impugnação será julgada em primeira instância pelo Secretário Municipal da Fazenda, cabendo recurso administrativo ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da respectiva decisão.

§ 5º Havendo necessidade, poderá ser solicitado parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de instrução processual.

Art. 5º A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo das obras entre os imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria tem como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Art. 6º Após a conclusão das obras, será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, em sua notificação e nos demais aspectos não especificados nesta Lei serão observadas as normas e procedimentos previstos na legislação regente do tema e, em especial, na Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), no Decreto-Lei nº 195/67 e na Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, podendo oferecer impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, versando sobre os seguintes

temas:

- I – o valor da contribuição de melhoria lançada;
- II – o prazo para seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação;
- IV – o erro na localização e dimensões do imóvel;
- V – o cálculo dos índices atribuídos.

Art. 8º Os requerimentos de impugnação de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria.

Art. 9º A contribuição de melhoria será paga pelo contribuinte de forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

Parágrafo único. Em caso de atraso, os valores da contribuição de melhoria serão corrigidos monetariamente, de acordo com o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Art. 10. É da competência exclusiva do Município de Santo Antônio de Posse o lançamento, a arrecadação e as receitas apuradas em decorrência da contribuição de melhoria de que trata esta lei.

Art. 11. Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à criação, instituição, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria prevista na presente Lei o disposto nos seguintes diplomas legais:

I – Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), especialmente em seus arts. 81 e 82;

II – Decreto-Lei nº 195/67

III – Lei Complementar Municipal nº 10/17 (Código Tributário Municipal), especialmente em seus arts. 120 a 125.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 007____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 007/2023

Autógrafo nº 3.892/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/01, relativamente à compensação de créditos tributários.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, havendo conveniência administrativa, autorizado a realizar a compensação de débitos existentes perante o Município de Santo Antônio de Posse, tributários ou não, com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a fazenda Pública Municipal.

Art. 2º A compensação dos débitos previstos na presente Lei será efetuada até o limite do crédito líquido e certo do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, excluindo-se para esta operação eventual ordem cronológica de pagamento.

§ 1º Caso o crédito líquido e certo do interessado seja maior que o débito, o resíduo deverá, necessariamente, atendidas as demais disposições da presente Lei, obedecer à devida ordem cronológica de pagamento.” (N.R.)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 4º ao 6º ao art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de maio de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 4º A compensação prevista na presente lei também poderá ser realizada de ofício pela Administração Pública quando verificado o recolhimento equivocado ou em duplicidade, quitando-se eventual débito pendente com os créditos recolhidos indevidamente.

§ 5º A compensação de ofício será precedida da publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias para eventual manifestação dos interessados, e será processada nos termos de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo municipal.

§ 6º A compensação de ofício será realizada, também, quando da restituição de valores recolhidos a maior, inclusive aqueles decorrentes da conversão em renda de bloqueio judicial, acompanhados ou não de pagamento pelo próprio interessado, caso existam débitos perante o Município de Santo Antônio de Posse, inclusive inscritos em Dívida Ativa, utilizando-se os valores excedentes para a quitação dos débitos.” (N.R.)

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leis

Lei nº 3529 _____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 001/2023

Autógrafo nº 3.893/2023

Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre autorização para contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse autorizada a contratar como estagiários, alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de nível superior, profissional de nível médio, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. O número de vagas para estagiários na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse fica limitado ao total de 10 vagas.

Art. 2º Para a seleção, aceitação ou contratação de estagiários, fica a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse autorizada a contratar empresa gestora de bolsas de estágios ou agentes de integração.

Art. 3º A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e instituição de ensino, no qual deverá constar, pelo menos:

I - identificação do estagiário, da instituição de ensino, do agente de integração, se houver, e do curso e seu nível;

II - menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - valor da bolsa mensal;

IV - carga horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento da Câmara Municipal e compatível com o horário escolar;

V - duração do estágio, o qual não poderá exceder a 2 (dois) anos;

VI - obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

§ 1º A celebração do termo de compromisso será também firmado pelo Agente de Integração, se houver.

§ 2º A contratação de estagiários só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 4º A jornada de atividades em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuída nos horários de funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 5º A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da Câmara Municipal.

Art. 6º Serão concedidos aos estagiários da Câmara Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

I - bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizado, considerando-se o valor de 30 dias em: R\$ 900,00.

II - auxílio-transporte no valor R\$ 100,00 para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho ou trabalho-estudo.

III - recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano e que haja pagamento de bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 3º Os dias de recesso poderão ser concedidos em períodos contínuos ou fracionados, conforme estabelecido no termo de compromisso, sempre observada a proporcionalidade com o período de estágio transcorrido.

§ 4º Excepcionalmente, em caso de encerramento da relação de estágio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica assegurada a indenização correspondente ao período de recesso a que o estagiário faria jus.

Art. 7º Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.

Art. 8º O seguro contra acidentes pessoais, de que trata o art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será contratado pela Câmara Municipal, através de apólice compatível com valores de mercado, quando o compromisso de estágio for celebrado diretamente com a instituição de ensino.

Parágrafo único. Na hipótese de interveniência de Agente de Integração, o seguro a que se refere o caput será contratado por intermédio deste.

Art. 9º Ocorrerá o término do estágio:

I - automaticamente, ao término de seu prazo;

II - a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da Câmara Municipal;

III - a pedido do estagiário;

IV - pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão

à conta das dotações orçamentárias previstas em cada ano na respectiva Lei de Orçamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3530 _____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 002/2023
Autógrafo nº 3.894/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com COOPERPOSSE - Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antônio de Posse, entidade sem fins lucrativos que exerce atividades de interesse social à população, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, ou prorrogar os já existentes, com COOPERPOSSE - Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antônio de Posse, entidade sem fins lucrativos que exerce atividade de interesse social à população, mediante a concessão de subvenção social no importe anual de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Parágrafo único. A destinação dos recursos que trata a presente Lei será estabelecida, entre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder executivo e a entidade acima mencionada.

Art. 2º A subvenção social prevista na presente Lei será transferida à entidade em 12 parcelas mensais.

Art. 3º As Despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagirá para produzir seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3531 _____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 003/2023
Autógrafo nº 3.895/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.394, de 29 de junho de 2021, que trata do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O caput do art. 6º da Lei Municipal nº 3.394, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal da Juventude será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante das entidades relacionadas com a juventude;

b) 01 (um) representante das organizações ou entidades de movimentos culturais;

c) 01 (um) representante das organizações de jovens esportistas;

d) 01 (um) representante das organizações de movimento religioso;

e) 01 (um) representante do corpo discente do ensino médio público;

f) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse.” (N.R.)

Art. 2º O caput do art. 10 da Lei Municipal nº 3.394, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Municipal da Juventude realizará reuniões ordinárias trimestrais ou extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da presidência ou requerimento de um terço de seus membros.” (N.R.)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal

nº. 3.509, de 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3532_____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 004/2023
Autógrafo nº 3.896/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo nº1216355/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Estado de Habitação – Termo de convênio 1216355/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento nas Ruas Darcy Furegatti, Avelino Lolli, das Palmas, das Hortênsias) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

428 – 15.451.0015.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.159 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3533_____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 005/2023
Autógrafo nº 3.897/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Contrato de Repasse da União Federal nº 920153/2021/MDR/CAIXA objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Contrato de Repasse da União Federal nº 920153/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento na Rua Alberto Suzigan) no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

430 – 15.451.0015.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 238.856,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3534_____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 006/2023
Autógrafo nº 3.898/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de convênios Estaduais Termo nº101537/2021 (Secretaria de Desenvolvimento Regional) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101537/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Galerias Pluviais nas Ruas Chafia Chaib Baracat, Dr. Jorge Tibiriçá e Nicola Lala) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
429 – 15.451.0070.1003 – Galerias Pluviais
F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3535 _____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 007/2023
Autógrafo nº 3.899/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 750.769,39 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais, e trinta e nove centavos) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES
VALOR			
01.02.14		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.361.0220.2038.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
70%		
264.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL	750.769,39	
TOTAL.....		R\$ 750.769,39

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros residuais do FUNDEB, no valor de R\$ 750.769,39 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais, e trinta e nove centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3536 _____ de 03 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 008/2023
Autógrafo nº 3.900/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
426	12.361.0210.1103.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no

Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

28.846.0040.1104.0000

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00
900.000,00

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

R\$

TOTAL..... R\$ 900.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com os seguintes recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3898 __de 03 de fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo nº1216355/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3532

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Estado de Habitação – Termo de convênio 1216355/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento nas Ruas Darcy Furegatti, Avelino Lolli, das Palmas,

das Hortênsias) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

428 – 15.451.0015.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.159 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3899 __de 03 de fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Contrato de Repasse da União Federal nº 920153/2021/MDR/CAIXA objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3533

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Contrato de Repasse da União Federal nº 920153/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento na Rua Alberto Suzigan) no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

430 – 15.451.0015.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----R\$ 238.856,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3900 __de 03 de fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de convênios Estaduais Termo nº101537/2021 (Secretaria de Desenvolvimento Regional) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3534

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101537/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Galerias Pluviais nas Ruas Chafia Chaib Baracat, Dr. Jorge Tibiriçá e Nicola Lala) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

429 – 15.451.0070.1003 – Galerias Pluviais

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3901 __de 03 de fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial, para os fins que especifica. LEI 3535

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 750.769,39 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais, e trinta e nove centavos) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNCIONAL C.A DESPESA ESPECIFICAÇÕES VALOR

01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0220.2038.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

264.000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 750.769,39

TOTAL.....R\$ 750.769,39

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros residuais do FUNDEB, no valor de R\$ 750.769,39 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais, e trinta e nove centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3902 __de 03 de fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial, para os fins que especifica. LEI 3536

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as

dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

426 12.361.0210.1103.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

28.846.0040.1104.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R\$ 900.000,00

TOTAL..... R\$ 900.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com os seguintes recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n. 10333_____de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio

de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano será composta pelos membros abaixo nomeados:

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário Municipal

CAROLINA BERGO TOREZAN, Arquiteto

ELAINE CRISTINA PIRES DE CAMPOS, Recepcionista

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº 112, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Iara Cristina Pereira Luna, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Iara Cristina Pereira Luna, RG: 34.693.719-X, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 113, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Gabrielle Cotrim Foratto, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Gabrielle Cotrim Foratto, RG: 48.886.113-5, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 114, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Catarina de Sousa Santos, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal

n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Catarina de Sousa Santos, RG n. 52.857.115-1, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 115, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Jurema Cristina Borges, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jurema Cristina Borges, RG n. 44.523.875-6, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº116, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Dalva Leite da Roza, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dalva Leite da Roza, RG n. 22.674.873-X, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº117, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Alexandra Felix da Silva, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por

delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandra Felix da Silva, RG n. 34.549.138-5, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº118, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Valéria Cristina Correa Siste, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valéria Cristina Correa Siste, RG n. 26.110.467-6, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de

desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº119, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Jaqueline Roberta de Lima, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaqueline Roberta de Lima, RG n. 44.648.221-3, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº120, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Wenia do Nascimento Barros, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wenia do Nascimento Barros, RG n. 42.837.798-1, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº121, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Eoys Scarpato, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eoys Scarpato, RG n. 13.298.050-2, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse

para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº122, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Gustavo Alexandre Pulcinelli Guarnieri, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Alexandre Pulcinelli Guarnieri, RG n. 33.798.628-9, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº123, de 02 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Luciana Fernandes,

para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Fernandes, RG n. 18.076.037-3, para o cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº124, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Pamela Thais Moreira Ferreira, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pamela Thais Moreira Ferreira, RG n. 46.905.493-1, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de

fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº125, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Silmara de Cassia da Silva, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silmara de Cassia da Silva, RG n. 66.216.86, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº126, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Aline Cristiane Marcelino, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Cristiane Marcelino, RG n. 40.553.914-9, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº127, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Pamela Dayana de Salvi, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pamela Dayana de Salvi, RG n. 41.419.757-4, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de

sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº128, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Thais Gonçalves Batista, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Gonçalves Batista, RG n. 44.964.855-2, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº129, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Eoys Scarpato, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eoys Scarpato, RG n. 13.298.050-2, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº130, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Jaqueline Roberta de Lima, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaqueline Roberta de Lima, RG n. 44.648.221-3, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº131, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Camilla Aparecida Alves Felipe Roberto, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camilla Aparecida Alves Felipe Roberto, RG n. 32.902.865-0, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº132, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Luana Yuri Trindade Gomes, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Yuri Trindade Gomes, RG n. 33.537.418-9, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº133, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Juliana Garcia da Silva, para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a

delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Garcia da Silva, RG n. 67.055.088-7, para o cargo de Professor Desenvolvimento Infantil, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº134, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Tatiana de Andrade Barbarini, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Português

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatiana de Andrade Barbarini, RG n. 34.599.511-9, para o cargo de Professor de Educação Básica II - Português, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro

de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº135, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Mariana Carvalho Fernandes, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Matemática

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Carvalho Fernandes, RG n. 62.616.807-7, para o cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº136, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação Carlos Cesar Fernandes Pereira, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – História

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Cesar Fernandes Pereira, RG n. 41.904.675-6, para o cargo de Professor de Educação Básica II - História, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº137, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação Melina Fernanda Grillo Ferreira, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Artes

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Melina Fernanda Grillo Ferreira, RG n. 34.080.100-1 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Artes, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº138, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação Natália Simadon, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Artes

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natália Simadon, RG n. 55.708.771-5, para o cargo de Professor de Educação Básica II - Artes, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº139, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação Roberto César de Souza, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de

Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto César de Souza, RG n. 26.488.162-X, para o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 140, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Eliana Cristina Secchinato de Carvalho, para o cargo em comissão de Coordenador de Gestão e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Eliana Cristina Secchinato de Carvalho, RG: 19.188.117-X, para o cargo em comissão de Coordenador de Gestão, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria nº 058, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de Luis Carlos Vieira, para o cargo efetivo de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luis Carlos Vieira, RG n. 27.133.511-7, para o cargo de Motorista de Ambulância, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 059, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de Ronyele Ernandes Gallo para o cargo efetivo de Motorista de

Ambulância e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ronyele Ernandes Gallo, RG n. 35.833.473-1, para o cargo de Motorista de Ambulância, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 060, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de Emerson José Pessoa, para o cargo efeito de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Emerson José Pessoa, RG n. 20.071.637-2, para o cargo de Motorista de Ambulância, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar

Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 061, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de Valdecir Teixeira da Cruz, para o cargo efeito de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdecir Teixeira da Cruz, RG n. 30.261.114-9, para o cargo de Motorista de Ambulância, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Portaria nº 043, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Dispõe sobre exoneração a pedido de João Paulo dos Santos, do cargo de Agente Técnico Administrativo e dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido João Paulo dos Santos, RG: 47.812.384-X, do cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Portaria nº 005, de 03 de fevereiro de 2023,
da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Dispõe sobre exoneração a pedido de Jonathas Natã Bastos, do Cargo de Fiscal de Obras e dá outras providências.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos

Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Jonathas Natã Bastos, RG: 45.181.158-6, do Cargo de Fiscal de Obras, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11583

Matrícula: 02.0129.0366

Área: 200,00 m²

Proprietário: CARLOS RODRIGUES ALVES (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Germana de Oliveira Nogueira, N° 153 – 42/D –
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Santo Antonio de Posse, 1 de fevereiro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 529/2023, ao contribuinte/empresa LEONEL AVELINO DA SILVA, CPF/CNPJ: 270.XXX.858 -X7, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$ 342,60 – Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 280, 357 e 358 da Lei 011A/2010.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 30 de janeiro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ART. 280 (LEI 011A/2010)

Constatado erro de digitação no edital de notificação de construção de muro e calçada, publicado na edição 953 de 27 de janeiro de 2023, a Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse retifica;

Onde leu-se:

Cadastro: 131800 / 131900 / 132000 / 132100 / 132200

Matrícula: 01.0050.0115 / 01.0050.0125 / 01.0050.0135 /
01.0050.0145 / 01.0050.0180

Área: 250,00 m² / 250,00 m² / 250,00 m² / 250,00 m² / 250,00 m²

Proprietário: ADBI NAMI CHAIB

Logradouro: Rua Alfredo Grimaldi, n°58 – B1/06 | n°68 – B1/07 |
n°78 – B1/08 | n°88 – B1/09 n°98 – B1/10 – JARDIM MARIA HELENA

Leia-se:

Cadastro: 131800 / 131900 / 132000 / 132100 / 132200

Matrícula: 01.0050.0115 / 01.0050.0125 / 01.0050.0135 /
01.0050.0145 / 01.0050.0180

Área: 250,00 m² / 250,00 m² / 250,00 m² / 250,00 m² / 250,00 m²

Proprietário: ADIB NAMI CHAIB

Logradouro: Rua Alfredo Grimaldi, n°58 – B1/06 | n°68 – B1/07 |

n°78 – B1/08 | n°88 – B1/09 n°98 – B1/10 – JARDIM MARIA HELENA

Santo Antônio de Posse, 30 de janeiro de 2023.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Postura

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ART. 280 (LEI 011A/2010)

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar a NOTIFICAÇÃO N°775/2022, de 22/12/2022, ao Contribuinte/Empresa OZIREZ NASCIMENTO DE SOUZA FILHO, CPF/CNPJ: 369.XXX.XXX-01.

Fica concedido ao contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para que realize a regularização de seu estabelecimento por meio da renovação de seu alvará/licença de funcionamento, de acordo com a lei complementar vigente, Lei 011A/2010 – Art.280 (Código de Postura).

Santo Antônio de Posse, 30 de janeiro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ART. 280 (LEI 011A/2010)

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar a NOTIFICAÇÃO N°777/2022, de 22/12/2022, ao Contribuinte/Empresa K.C. CAMILOTTI CAVALHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL ME, CPF/CNPJ: 39.364.608/0001-30.

Fica concedido ao contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para que realize a regularização de seu estabelecimento por meio da renovação de seu alvará/licença de funcionamento, de acordo com a lei complementar vigente, Lei 011A/2010 – Art.280 (Código de Postura).

Santo Antônio de Posse, 30 de janeiro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 540/2023, ao contribuinte/empresa CARLOS RODRIGUES ALVES (ESPOLIO), CPF/CNPJ: 170.XXX.798 -X0, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$ 342,60 – Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 280, 357 e 358 da Lei 011A/2010.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos

da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 02 de fevereiro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, inscrita no CNPJ: 31.048.813/0001-85, o item abaixo e HOMOLOGO a decisão, nos exatos termos que constam da ata da Tomada de Preço cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121/2023, cujo objeto é a execução de obras de construção de banheiros públicos e quiosques, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse /SP, 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.962.122/0001-60, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DA DIABETES MELITUS I E II, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2023.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora DIABETICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.675.331/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DA DIABETES MELITUS I E II, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2023.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora QUALITY MEDICAL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.118.264/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DA DIABETES MELITUS I E II, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2023.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é aquisição de produtos para controle da diabetes melitus I e II, já tendo ocorrido as adjudicações às licitantes CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.962.122/0001-60, DIABETICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.675.331/0001-40 e QUALITY MEDICAL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.118.264/0001-93, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre aplicação de penalidade.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Ofício nº. 615/2022, e informações complementares em ofício nº. 074/2023, bem como notificação, defesa prévia, assim como nova notificação realizada, defesa prévia e Parecer Jurídico, constatou-se que a Detentora da Ata de Registro de Preços nº 006F/2022, empresa LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, Pregão Presencial nº. 008/2022, deixou de entregar os itens "solução glicosada 5% contendo 250ml"; "solução injetável de ringer lactato contendo 500ml"; e "solução fisiológica 1000ml". Nesse contexto, APLICO a referida sociedade empresária a seguinte sanção:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item

registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços, descumprimento de condições e obrigações assumidas.

II – Diante do exposto, pela legalidade do ato, assim como razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a sociedade empresária LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, penalidade de multa conforme subitem 21.2.2.1: multa no importe somente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, o qual representa o montante de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 01 de Fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos hidráulicos e planilhas de cálculo para implantação de redes de infraestrutura em diversos bairros de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado NEGRI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 48.477.230/0001-72, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos hidráulicos e planilhas de cálculo para implantação de redes de infraestrutura em diversos bairros de Santo Antônio de Posse, conforme memorando nº. 015/2023 e Termo de Referência constante no processo nº. 396/2023, pelo R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010206.15.122.0070.2085.3.3.90.39.05, conforme Nota de Reserva Orçamentária Nº. 43/2023 (ficha nº. 69/2023).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2023.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº 127/2022, Processo Administrativo nº

3823/2022 - aquisição de gabião caixa para atender as necessidades do departamento de serviços públicos, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Santo Antônio de Posse, 02 de fevereiro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº 143/2022, Processo Administrativo nº 4138/2022 - registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo motosserra, roçadeira, soprador e derivados, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Santo Antônio de Posse, 02 de fevereiro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 444/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23 de fevereiro de 2023 às 14:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

Claudia Ap Pinho Lalla

Secretária de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS nº 002 de 03 de fevereiro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995, e a Lei nº 2757 de 25 de abril de 2013, atualizada pela Lei nº 3518 de 18 de outubro de 2022, a qual dispõe em seu Capítulo V, artigo 11, Inciso IV – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações.

RESOLVE:

Art. 1 – O Conselho Municipal de Assistência Social, está ciente e favorável sobre a alteração necessária, conforme orientação para correção do valor referente ao programa de fortalecimento do CADUNICO.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando -se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Rafaela Aparecida Machado

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 01/06/2022 a 01/06/2023. As partes concordam que, a partir da data 01/02/2023, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

CATARINA DE SOUSA SANTOS

JUREMA CRISTINA BORGES

DALVA LEITE DA ROZA

ALEXANDRA FELIX DA SILVA

VALÉRIA CRISTINA CORREA SISTE

JAQUELINE ROBERTA DE LIMA

WENIA DO NASCIMENTO BARROS

EOYS SCARPATO

GUSTAVO ALEXANDRE PULCINELLI GUARNIERI

LUCIANA FERNANDES

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA

SILMARA DE CÁSSIA DA SILVA

ALINE CRISTIANE MARCELINO

PAMELA DAYANA DE SALVI

THAIS GONÇALVES BATISTA

EOYS SCARPATO

JAQUELINE ROBERTA DE LIMA

CAMILLA APARECIDA ALVES FELIPPE ROBERTO

LUANA YURI TRINDADE GOMES

JULIANA GARCIA DA SILVA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor do Desenvolvimento Infantil, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

TATIANA DE ANDRADE BARBARINI

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Português, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LUIS CARLOS VIEIRA

RONYELE ERNANDES GALLO

EMERSON JOSÉ PESSOA

VALDECIR TEIXEIRA DA CRUZ

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 03/2022 para o cargo de Motorista de Ambulância, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIANA CARVALHO FERNANDES

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ROBERTO CÉSAR DE SOUZA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data

da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

CARLOS CESAR FERNANDES PEREIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - História, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MELINA FERNANDA GRILLO FERREIRA

NATÁLIA SIMADON

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Artes, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de fevereiro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Concurso Público – Edital nº 05/2022** para os cargos públicos: **219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; 311 – ADMINISTRADOR DE REDES; 312 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; 313 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS; 314 – ANALISTA DE SUPORTE; 315 – ARQUITETO; 316 – ASSISTENTE SOCIAL; 317 – CONTADOR; 318 – CONTROLADOR INTERNO; 319 – DENTISTA; 320 – ENGENHEIRO AMBIENTAL; 321 – ENGENHEIRO CIVIL; 322 – FARMACÊUTICO; 323 – FISIOTERAPEUTA; 324 – FONOAUDIÓLOGO; 325 – PSICÓLOGO; 326 – QUÍMICO e 327 – VETERINÁRIO**, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As **Provas Objetivas** serão realizadas no município de **Santo Antônio da Posse/SP**, no dia **12 de fevereiro de 2023**, e conforme distribuição de cargo público/período estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
12/02/2023 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 311 – ADMINISTRADOR DE REDES 312 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 313 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 314 – ANALISTA DE SUPORTE 315 – ARQUITETO 316 – ASSISTENTE SOCIAL 317 – CONTADOR 318 – CONTROLADOR INTERNO 319 – DENTISTA 320 – ENGENHEIRO AMBIENTAL 321 – ENGENHEIRO CIVIL 322 – FARMACÊUTICO 323 – FISIOTERAPEUTA 324 – FONOAUDIÓLOGO 325 – PSICÓLOGO 326 – QUÍMICO 327 – VETERINÁRIO

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das **Provas Objetivas**, estará disponível nos **sites** do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), a partir de **03 de fevereiro de 2023**, bem como estão divulgadas neste Edital.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO MAIS** para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **10 de fevereiro de 2023**.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetivas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como neste Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização das Provas Objetivas, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização das **Provas Objetivas**, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas Objetivas.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;** e
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas Objetivas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS DE DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID – 19.
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s).

RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto às Provas Objetivas:

Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das **Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das **Provas Objetivas**;
- Não apresentar documento original de identidade para realização das **Provas Objetivas**;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das **Provas Objetivas**;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as **Provas Objetivas**;
- Não devolver o material cedido para realização das **Provas Objetivas**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas das **Provas Objetivas**;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das **Provas Objetivas**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou as Provas Objetivas.**
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3**, no **Edital nº 05/2022**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante as **Provas Objetivas**, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade das Provas terá a duração de:

- **03h00 (três horas)** para o cargo público de 219 – Técnico de Segurança do Trabalho; e
- **05h00 (cinco horas)** para os demais cargos públicos.

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folha de Respostas das Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente às **Provas Objetivas** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das **Provas Objetivas**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **13 de fevereiro de 2023 – após às 14h00**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das **Provas Objetivas**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das **Provas Objetivas**.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ADAILTON CONCEIÇÃO SOUZA	0449000479	567*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
ADRIANO JASKONIS DALL OLIO	0449000758	302*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
ADRIANO PROCHOWSKI	0449000480	237*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	0449000378	103*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
ADRIELI FORATO PEREIRA	0449000589	577*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
ALAN BARBOSA DOS SANTOS	0449000712	431*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ALBERTO TIAGO DE OLIVEIRA	0449000714	264*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ALESSA BESERRA DE VASCONCELLOS	0449000379	507*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVEIRA	0449000233	471*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
ALESSANDRO DA SILVA	0449000002	261*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 1 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ALEX ALMEIDA CHEDID	0449000715	508*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ALEXANDRE DE JESUS TOMÉ	0449000003	342*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
ALEXANDRE SANCHES TEIXEIRA	0449000307	085*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
ALEXSANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA MONTEIRO	0449000110	276*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
ALICE BORTOLOTTI VALSECHI	0449000716	482*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
AMANDA BATISTA HONÓRIO BORGES DE OLIVEIRA	0449000380	434*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	0449000717	200***** *	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
AMANDA PEREIRA PEGORETTI	0449000760	528*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
AMILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	0449000718	450*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ANA ALICE MENUZZO SEMEGHINI	0449000381	326*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 2 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ANA BEATRIZ GONÇALVES	0449000590	590*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
ANA BEATRIZ JACHETTA FERIAN	0449000382	441*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
ANA CAROLINA GUERRA RIBEIRO DE LIMA	0449000111	55.*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
ANA FLÁVIA FARIA RESENDE	0449000761	161*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
ANA FLÁVIA NOGUEIRA SILVA	0449000562	375*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
ANA LUCIA ANDREOLI PIOLTINI	0449000563	125*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
ANA PAULA BASTOS SALES	0449000004	305*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
ANA PAULA DA SILVA	0449000113	218*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
ANANDA CRISTINA DA SILVA	0449000591	474*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
ANDRÉ DO CANTO E CASTRO GASPARI	0449000592	437*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 3 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ANDRÉ GOMES DE LIMA	0449000720	258*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ANDRÉ LOPES DE CAMPOS CARVALHO	0449000481	367*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
ANDREA FERREIRA MARCIANO	0449000236	229*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
ANDREA REGINA DOS SANTOS	0449000237	253*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
ANDRÉIA ESTEVES DE OLIVEIRA	0449000564	402*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO SANCHES	0449000721	426*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ANDRESSA GRAZIELY DA SIVA BONIFÁCIO	0449000722	398*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ANDRESSA INACIO DOS SANTOS	0449000593	55*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
ANGELA CRISTINA FRANCISCO	0449000594	454*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
ANGELA MARIA AUGUSTO SIONI	0449000115	245*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 4 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ANGELO MARIANO CHAN	0449000723	336*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
ANNA FLÁVIA PERONDI DA CUNHA GUSMAN DE OLIVEIRA	0449000239	555*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
ANNA JULIA STEFANO	0449000174	568*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
ANTÔNIA CRISTINA DOS SANTOS	0449000005	420*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
ANTONIO CARLOS CAETANO	0449000310	169*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
ANTONIO DONIZETI CACHIOLO	0449000311	203*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	0449000387	346*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
ANTÔNIO XARÁ JÚNIOR	0449000164	267****	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00
ARNALDO ROMÃO DOS SANTOS	0449000312	575*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO	0449000313	408*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 5 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
BEATRIZ AZEVEDO AROUCA	0449000175	378*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
BEATRIZ BERNARDES MARTINS	0449000314	477*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
BEATRIZ CARRARO DE OLIVEIRA SANTOS	0449000068	469*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
BEATRIZ DE SOUZA LISBOA	0449000390	543*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
BEATRIZ DOMINGOS SILVA	0449000391	421*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
BIANCA DIAS DAVID	0449000565	720*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
BIANCA DOS SANTOS	0449000177	378*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
BLENDA BARBOSA DE SOUZA SILVA	0449000178	524*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
BRUNA BABLER IGREJA	0449000394	437*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
BRUNA BAZIOTTI	0449000763	490*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 6 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
BRUNA BURATIN	0449000646	533*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
BRUNA CAROLINE REGIANI	0449000395	415*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
BRUNA CRISTINA DA SILVA LOPES	0449000396	563*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
BRUNA CRISTINA TAGLIAFERRO DA SILVA	0449000595	47*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
BRUNA DYOVANA NOGUEIRA CHAVES	0449000397	546*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
BRUNA MARIA ALVES	0449000117	494*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
BRUNO D AMATO QUATTRUCCI	0449000597	452*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
BRUNO GABRIEL RODRIGUES	0449000056	562*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
BRUNO PALANDI ROBERTO	0449000482	445*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
BRUNO POMPEU ALMEIDA	0449000483	524*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 7 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
BRUNO RABELO DE GODOI	0449000598	539*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
CAINAN HENRIQUE PUPO	0449000179	488*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
CAIO DOS SANTOS VIZIOLI	0449000400	349*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
CAIO HENRIQUE BAZIOTTI	0449000180	472*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
CAIO LUIZ COSTA DO AMARAL	0449000724	525*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
CAIQUE YURI FERRETE	0449000566	417*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
CAMILA DAMASIO DELGADO	0449000071	489*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
CAMILA RAFAELA LEME	0449000567	445*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
CAMILLA SANCHES RODRIGUES	0449000647	479*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
CARLA LETÍCIA LOPES ZITELLI	0449000648	558*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 8 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
CARLOS AUGUSTO PALHARES	0449000182	543*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
CAROLINA BALDIN DE CAMPOS	0449000316	383*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
CAROLINA BARBOZA	0449000317	460*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	0449000600	337*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
CAROLINE ASSIS CAMPOS	0449000601	469*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
CAROLINE PEREIRA DOS ANTOS	0449000183	485*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
CAUÊ DE CARVALHO RODRIGUES	0449000764	564*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
CAUE FELIPE DE FARIA CANOSSA	0449000513	377*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
CAVINO ROCHA TANESE	0449000073	293*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
CECILIA VICTORIA QUEIROZ DE SOUSA	0449000119	254*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 9 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
CELIA DO CARMO DA SILVA	0449000241	135*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
CHRISTOPHER HISTANYSLAU PEZOTTI	0449000120	497*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
CÍNTIA APARECIDA DA COSTA OLARTE	0449000725	498*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
CLAUDINEI DA CRUZ DOS SANTOS	0449000514	554*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
CLAUDIO ADORNO BUENO	0449000652	161*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
CLAUDIO DE FREITAS NIEUWENHOFF	0449000296	138*****	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	0449000726	306*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
CLAUDIRENE ANTONIO	0449000602	263*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
CLEBER HENRIQUE FERRACIOLI	0449000057	405*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
CLEBER MORETTI JUNIOR	0449000008	58*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 10 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
CLEITON DE FARIA MORAES	044900009	386****.*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
CLEUSA MARIA GURIAN DOMINGUES	0449000402	631****.*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
CONRADO ALVARO DA SILVA NETO	0449000403	637*****.*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
CRISTHIAN ISRAEL LIMA RODRIGUES	0449000185	524*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
CRISTIANE LARSEN ROCHA	0449000186	217*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
CRISTIANE SICHIERI	0449000515	487*****.*	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
CRISTIANO NASCIMENTO SILVA ALVES	0449000727	319*****.*	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
CRISTINA DE FÁTIMA BUENO	0449000653	423*****.*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
DAIANE AIRES PRADO MOREIRA	0449000242	417*****.*	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
DANIEL CALEFI FUREGATTI	0449000516	263*****.*	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 11 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
DANIEL LEONE FONSECA	044900010	505*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
DANIEL SATO	0449000517	493*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
DANIELA ALVES	0449000243	282*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
DANIELE FRASCARELI	0449000485	341*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
DANILO ADÃO NASCIMENTO	0449000405	587*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
DARIO OLIVEIRA FARIA DE MACHADO	0449000058	306*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
DAVI JOÃO DE ANDRADE	0449000012	173*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
DAYANE MONIQUE BORGES DA SILVA DUARTE	0449000655	417*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
DÉBORA CRISTIANE STAIGER	0449000320	488*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
DEBORA CRISTINA DA SILVA LEONELLO	0449000122	431*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 12 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
DEBORA ORTIZ DE CAMPOS	0449000321	326*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
DEBORA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	0449000244	301*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
DEBORAH MAZZUCO BOSQUERO	0449000569	460*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
DEISE APARECIDA ALVES BERNARDINO	0449000605	226*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
DEISE DE PAULA DA SILVEIRA	0449000245	403*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
DIONIRA DE CHAVES PACHECO	0449000247	166*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
DIXON QUEIROZ DA SILVA	0449000518	394*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
DONIVAL GOMES FERREIRA	0449000248	221*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
DOUGLAS ROSA BERNARDO	0449000729	303*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
DRIELLI TEREZA DOS REIS DE LIMA	0449000406	168*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 13 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
EDELAINE APARECIDA PINHEIRO	0449000124	405*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
EDÉLCIO ARANTES CÉSPEDES	0449000519	M38*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
EDER COSTA OLIVEIRA	0449000730	537*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
EDNAAN VIEIRA SILVA	0449000250	405*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	027	12/02/2023 - 09h00
EDSON JOSE TONON JUNIOR	0449000059	551*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
EDUARDO BONINI DE OLIVEIRA	0449000407	523*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
EDVALDO FERNANDO DA SILVA	0449000165	431*****	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00
ELAINE CRISTINA CAMILO	0449000606	427*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
ELAINE FENA DE SOUZA	0449000408	287*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00
ELISA CRISTINA ARAÚJO XAVIER	0449000409	389*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	012	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 14 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ELIZEU MORORÓ DA SILVA	0449000188	528*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
ELOÁ CRISTINA MUNIZ	0449000656	681*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
ELPIDIO CHAVES JUNIOR	0449000015	596*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
ENAIIRA CRISTINE LOLLI	0449000657	419*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
ÉRICA GRASSI DE LIMA	0449000570	39.*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
ERICA RENALDI	0449000658	405*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
ERIK DUARTE COSTA	0449000322	446*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
ERIKA VITORIA XAVIER	0449000125	564*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
ESTEFANIA ALVES DE SOUZA	0449000076	357*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO	0449000520	836****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 15 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
FÁBIO ALESSANDRO ALVES ADORNO	0449000127	410*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
FABIO DONIZETE ESPECIAL	0449000077	287*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
FABIO RODRIGUES DE FRANÇA	0449000018	208*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
FAGNER JOSE ESPECIAL	0449000608	408*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
FELIPE DE OLIVEIRA GRANJA	0449000659	597*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
FELIPE HENRIQUE MUNIZ	0449000488	202*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
FERNANDA OPPERMAN JALBUT	0449000609	25 *****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
FERNANDA SIMPLICIO RAMPAZIO	0449000190	412*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
FERNANDA TUROLA	0449000255	405*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
FERNANDA VIGNOLI FRANCO	0449000191	001*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 16 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
FERNANDO ALBERTO DE MORAES	0449000078	302*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
FERNANDO CHRISANTO SOARES	0449000020	159*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	0449000489	271*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
FILIPE GIRALDI	0449000522	532*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
FLAVIO ANTONIO TEIXEIRA	0449000021	197*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
FLÁVIO HENRIQUE SILVA	0449000128	677*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
FLAVIO LUIZ COELHO	0449000192	176*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
FLORINDA TRINDADE DE OLIVEIRA	0449000661	239*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
FRANCIELLI MARIA VIEIRA DE CARVALHO	0449000490	551*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
FRANCISCA JANAINA NUNES SOARES BESSE	0449000256	701*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 17 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
FRANCISCO DE ASSIS BORGES DE LIMA	0449000328	56.*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	0449000022	200*****_*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
GABRIEL BOLOGNA HARA	0449000525	334*****.*	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
GABRIEL CORREIA SILVA	0449000060	417*****.*	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
GABRIEL ESTEVAM LAURO	0449000731	531*****.*	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
GABRIEL HENRIQUE DIAS	0449000298	483*****.*	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
GABRIEL SIQUEIRA BRIONES	0449000768	54.*****.*	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
GABRIELA BARBOSA MARTINS	0449000769	451*****.*	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
GABRIELA FERREIRA DE BRITO	0449000770	497*****.*	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
GABRIELA MACHADO DA SILVA	0449000257	40.*****.*	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 18 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
GABRIELLA MARIA GODOY DA LUZ	0449000413	561*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
GABRIELLE CRISTINE SETIN	0449000331	377*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
GABRIELLE CRISTINE SETIN	0449000081	377*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
GERALDO SILVA FURTADO	0449000131	186*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
GERSON DA SILVA	0449000332	19.*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	018	12/02/2023 - 09h00
GERSON VINICIUS MAGALHÃES SILVEIRA	0449000082	549*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
GEYSON KAYO DO PRADO TEIXEIRA	0449000527	489*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
GHIOVANA GARON DE CAMPOS	0449000771	451*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
GIANLUCA BRUNETTO	0449000414	443*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
GIOVANA DORNELAS AZEVEDO ROMERO	0449000415	506*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 19 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
GIOVANNA ALESSANDRA BRAGA	0449000611	53.*****.*	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
GIOVANNA MARIA SIMIONI DE OLIVEIRA	0449000528	374*****.*	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
GIOVANNA MAYARA LUIZ	0449000194	521*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
GIOVANNA VALÉRIO DOS SANTOS	0449000195	506*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
GIULIA CARVALHO LANCINI	0449000197	402*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
GLEICE KELLY GODOY PEREIRA	0449000084	421*****.*	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
GRAZIELA ANTUNES QUINTAS	0449000259	323*****.*	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
GUILHERME JACOBUSSE LAMOUNIER	0449000491	483*****.*	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
GUILHERME SCHIAVAN DE PAULA	0449000200	506*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
GUILHERME FERNANDO GALANO PAIVA	0449000167	585*****.*	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 20 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
GUIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	0449000133	365*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
GUSTAVO FERREIRA	0449000336	543*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
GUSTAVO FERREIRA	0449000086	543*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	0449000337	120*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
GUSTAVO MATHIAS FERRO	0449000338	335*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
HEITOR MONTEIRO SISTE	0449000202	482*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
HÉLDER INOCÊNCIO FERREIRA CORRÊA	0449000733	176*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
HENRIKY ALVES DE OLIVEIRA	0449000168	566*****	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00
HENRIQUE ROBERTO PEREIRA	0449000135	418*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
HIAGO FRANCISCO SCHIANO DA SILVA	0449000493	485*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 21 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
IGOR HENRIQUE RAMOS LOPES	0449000205	mg1*****_*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	007	12/02/2023 - 09h00
IRIS DE ALMEIDA COSER	0449000418	469*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
ISABEL DE SOUZA GODOI	0449000529	46.*****_*	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
ISABELA FELIPPE	0449000420	503*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
ISABELLA DOS REIS SCARABELO	0449000421	503*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
ISABELLA FRESSATTO MARTINS DE MELO	0449000422	441*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
ISABELLA ZANETTI CAETANO	0449000662	587*****_*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
ITAMAR SALIS	0449000735	302*****_*	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
IVAN RENATO CORREA LEITE	0449000026	324*****_*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	001	12/02/2023 - 09h00
JAIR MODESTO	0449000663	419*****_*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 22 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	0449000664	500*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
JEAN CARLOS BAIONI	0449000423	497*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
JEFFERSON KANESI MARIANO	0449000424	478*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
JÉSSICA DE FÁTIMA LUCAS	0449000530	489*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
JÉSSICA VANILI RIBEIRO LOPES DA COSTA	0449000531	477*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
JOAO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	0449000342	333*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES	0449000343	445*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
JOÃO MÁRIO DA SILVA	0449000665	346*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
JOÃO PAULO BORTOLAZZO	0449000532	402*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
JOÃO PAULO DOS SANTOS	0449000344	478*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 23 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
JOAO PEDRO CASTELLO MARCATTO	0449000425	372*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
JOAO RICARDO STABILE	0449000494	223*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
JOCINEIA PEREIRA DE JESUS	0449000299	094*****	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
JONATHAN CLAUDIO DE GODOY	0449000136	496*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
JOSÉ CAMPOS DA SILVA JUNIOR	0449000668	495*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
JOSÉ CAPOZIO NETO	0449000027	329*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
JOSE CUELLER RIBEIRO	0449000028	599*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
JOSÉ EDUARDO PANEGASSI	0449000345	301*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA	0449000737	395*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
JOSE RODOLFO DE FREITAS COSTA	0449000612	520*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 24 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
JOSÉ RODRIGUES CARVALHEIRO NETO	0449000346	191*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
JOSEANE AFONSO SANTANA SOARES DA CUNHA	0449000206	577*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	0449000300	406*****.*	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
JOSIANE OGASAWARA	0449000089	422*****.*	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
JULIA NALLI	0449000207	421*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
JULIANA DOS SANTOS LOPES PEREIRA	0449000267	33.*****.*	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO	0449000349	496*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
JULIANO APARECIDO DA SILVA	0449000301	445*****.*	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
JULIO GUILHERME ALVES DIAS	0449000775	49.*****.*	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	022	12/02/2023 - 09h00
JURANDIR DOS SANTOS	0449000029	163*****.*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 25 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
KAMYL GUERRA RIBEIRO DE LIMA	0449000496	558*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
KAREN CAROLINE CHEMKI DA SILVA	0449000776	454*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
KARIN ALEXIA DE OLIVEIRA	0449000777	499*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
KARINA BURAGOSQUE DA SILVA	0449000138	420*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
KARINA HELENA BENEDICTO DOS REIS	0449000427	573*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
KAROLINA DE MELO E SILVA GODOY	0449000573	352*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
KELI STEFANI GONÇALVES DA CRUZ	0449000139	462*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
KELLY CABRAL	0449000091	261*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
KEUREN LURIAH VALIATI	0449000428	566*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	0449000497	393*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 26 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
LAIS PINA SOUZA	0449000499	499*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
LAIS PINHEIRO DE OLIVEIRA ZANON	0449000209	419*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LAÍS STECCA SANTOS	0449000615	55.*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
LARISSA DA SILVA DO AMARAL	0449000616	466*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
LARISSA DE SOUZA BASILIO	0449000778	57.*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
LARISSA GABRIELA MENDONÇA	0449000617	528*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
LARISSA HELENA CARDENAS SILVEIRA NEBIAS	0449000637	342*****	FONOAUDIÓLOGO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	005	12/02/2023 - 09h00
LARISSA SOARES LIMA GUERRA	0449000210	620*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LAURA CRISTINA ROBERTO PEREIRA	0449000779	50.*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
LAURA ZITO CHIERICI	0449000618	479*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 27 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0449000738	486*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
LEANDRO AUGUSTO LEONELLO	0449000619	334*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
LEANDRO AZEVEDO AROUCA	0449000669	378*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
LEANDRO RAFAEL PANHAN	0449000739	421*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	020	12/02/2023 - 09h00
LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	0449000351	125*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
LEONARDO DA SILVA GRANZIERA	0449000536	288*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
LEONARDO ESPEDITO MARCELINO	0449000670	444*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
LEONARDO GRANATO VICTORINO	0449000671	524*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
LEONARDO MARQUES ARAUJO	0449000537	554*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
LEONARDO PITARELLO DE AGUIAR	0449000672	529*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 28 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
LETÍCIA FRASSON DE ORNELAS	0449000211	443*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LETÍCIA MARIA DOS SANTOS DE MELO	0449000432	277*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
LETÍCIA MOREIRA LOLI	0449000620	128*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
LETÍCIA OLIVA MARCOS	0449000433	521*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
LETÍCIA RIBEIRO FERNANDES	0449000740	524*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
LÍDIA SOUZA DE OLIVEIRA	0449000434	340*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
LIGYA HRYCYLO BIANCHINI	0449000212	440*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LILIANE DA SILVA	0449000143	484*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
LIZETE AURÉLIO DA SILVA	0449000272	37.*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
LÓREN BAHU DOS SANTOS ONOFRE	0449000144	444*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 29 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
LUANA SILVA LIMA	0449000673	380*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
LUCAS GIOVANE NARDIN	0449000674	581*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	024	12/02/2023 - 09h00
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DORTA	0449000500	496*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
LUCAS LESSA DE ARAUJO	0449000213	473*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LUCAS LOURENCETTI DE BRUIN	0449000780	470*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
LUCAS QUIROZ DO AMARAL	0449000214	107*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LUCAS ROBERTO TOMÉ	0449000215	444*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LUCIA ALVERS	0449000353	119*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
LUCIANA AP MARCONATO VEIGA	0449000577	267*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
LUCIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	0449000273	288*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 30 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
LUCIANA DE CASTRO VASCONCELOS	0449000781	MG5*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
LUCIANO DE OLIVEIRA	0449000148	285*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
LUIS FELIPE MARTINS MACOME	0449000093	410*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
LUÍS GUSTAVO BRONZATI	0449000169	431*****	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00
LUIS MATHEUS COELHO	0449000501	476*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI	0449000216	371*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
LUIZ CÉSAR NAVES	0449000436	799*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO	0449000094	16.*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
LUIZA HELENA DE CASTRO	0449000275	180*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
LUZIA IMACULADA ANTÔNIO	0449000303	V96*****	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 31 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MAGNER PESSOA DA SILVA	0449000742	476*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
MAGUIDA APARECIDA PEREIRA SISTI	0449000622	405*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	009	12/02/2023 - 09h00
MAIZIA SILVA DOS SANTOS NEVES	0449000623	627*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00
MARA LETÍCIA GOBBIS MOTTA	0449000638	351*****	FONOAUDIÓLOGO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	005	12/02/2023 - 09h00
MARCEL RICARDO DA SILVA	0449000304	29.*****	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
MARCELA AZEVEDO FRANCO DE GODOY	0449000276	320*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
MARCELO DONIZETI DA SILVA	0449000502	418*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
MARCELO VELOSO DE SOUZA	0449000437	268*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
MARCIA APARECIDA ALVES DA CUNHA LIMA	0449000277	228*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
MARCIO JOSÉ ARSUFI	0449000676	290*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 32 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MARCIO PINHEIRO DE GODOY	0449000355	295*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
MARCO ANTONIO DE GODOY KRETTELYS	0449000677	434*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	0449000150	41.*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES	0449000356	395*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
MARCOS MAGALHÃES FIGUEIRÓ	0449000745	384*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA	0449000540	206*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
MARCOS VALÉRIO GAMBARINI	0449000097	124*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
MARGOLI GONÇALVES FERREIRA MOLON	0449000305	252*****	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
MARIA CAROLINA ZAMPIERI MACOME	0449000503	132*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
MARIA CAROLINE DORIGAN	0449000439	493*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 33 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MARIA DAIANE PANHAN PACONDE	0449000783	500*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
MARIA DO DESTERRO CAVALCANTI DUARTE	0449000440	397*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
MARIA EDUARDA CORDEIRO RODRIGUES	0449000441	595*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	013	12/02/2023 - 09h00
MARIA ELISA NARDIN	0449000624	446*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00
MARIA ELIZA DE MORAES BRANDÃO	0449000625	499*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00
MARIA EMILIA PICHOTANO	0449000784	286*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
MARIA EUZETE DE MELO VERÍSSIMO CORDEIRO	0449000627	578*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00
MARIA FERNANDA DA SILVA	0449000679	568*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
MARIA FILOMENA BONAVITA ISAIA	0449000219	880*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
MARIA HELOISA MORATORI	0449000279	19.*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 34 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MARIA LAURA S LOURENÇO	0449000578	183*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
MARIA LUCIMARA FERNANDES BARROS	0449000358	Mg1*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
MARIA ROSILENE DE MOURA	0449000579	280*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI	0449000220	357*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
MARIA TEREZA CASSIANI LIZA SANTANA	0449000359	476*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
MARIANA CRISTINA PIRES	0449000099	241*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
MARIANA FERREIRA DA SILVA	0449000221	447*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
MARIANA SANTOS GOUVEIA	0449000680	445*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
MARIANA VIEIRA DE CAMPOS KOUICHI	0449000504	435*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
MARIANE ALVES DE GODOY LEME	0449000505	32.*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 35 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MARIANE LAMAS MERCIER PIMENTEL	0449000506	361*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00
MARINA CORSI FERREIRA	0449000361	327*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
MARINA PERINI FOGARI	0449000683	570*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
MARISTÊNIO MELO E SILVA SOUZA	0449000034	503*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI	0449000100	284*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
MARLON JOSE DAMACENA	0449000541	462*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
MATEUS ALVES DA SILVEIRA	0449000063	28.*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
MATEUS CRELIER GOUVEIA DA SILVEIRA	0449000543	479*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
MATHEUS CANOSA	0449000788	446*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
MAURIANE A Z M RIGUETTI	0449000444	218*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 36 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MAURO MESCHIARI JUNIOR	0449000445	20.*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
MAXUEL CANDIDO DOS SANTOS	0449000446	302*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
MICHEL MAICON VENTURINI	0449000684	488*****_*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
MICHELE PAGLIARINI SILVA	0449000448	348*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
MILENA TOFFOLI DOS SANTOS	0449000686	499*****_*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
MÔNICA MORAIS	0449000449	177*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
MONISE ANDRIOLI BITENCOURT	0449000362	43.*****_*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
NÁDIA LALLA	0449000687	45.*****_*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
NARRIMAH LIMA FERREIRA	0449000450	379*****_*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
NATÁLIA BRITO DE ANDRADE	0449000580	137*****_*	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 37 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
NATALIA CRISTINA DAVOLI	0449000280	412*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	0449000451	532*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
NATÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA BISCOLO	0449000452	495*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
NATALIA RODRIGUES MARÇAL OLIVEIRA	0449000582	414*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
NATHÁLIA AUGUSTA CARVALHO ROQUE	0449000789	374*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
NATHALIA CRISTINA BUENO DOS SANTOS	0449000101	55.*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
NATHALIA CRUZ DE OLIVEIRA	0449000453	398*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
NATHALIA RIBEIRO DE ANDRADE	0449000281	445*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
NATIELLE DA SILVA BARBOSA	0449000688	570*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
NICOLAS MARÇAL RODRIGUES OLIVEIRA	0449000790	505*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
IMais						Pág. 38 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
NICOLE FREITAS DE OLIVEIRA	0449000791	524*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
NOELISA DOS SANTOS	0449000151	308*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
OTAVIO HENRIQUE DA SILVA	0449000689	488*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
PAMELA DANIELLI MENEGHETTI LAMOUNIER	0449000306	462*****	CONTADOR	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	026	12/02/2023 - 09h00
PÂMELA ROBERTA DE LUIZ MORAES	0449000037	445*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
PATRÍCIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN	0449000454	29.*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
PATRÍCIA MACHADO DA MOTTA JORGE	0449000690	297*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
PAULO CESAR DO AMARAL	0449000746	453*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
PAULO CESAR PERES	0449000038	252*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
PAULO ROBERTO BRITO DA SILVA	0449000039	221*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
IMais					Pág. 39 de 49	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
PEDRO LINDOMAICO SILVA DE OLIVEIRA	0449000691	641*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA	0449000747	373*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
RAFAEL ANTONIO PILLA DAVANÇO	0449000455	248*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
RAFAEL APARECIDO MAIORINI	0449000545	479*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	016	12/02/2023 - 09h00
RAFAEL MOREIRA MAGALHÃES	0449000040	334*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	0449000363	496*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
RAFAEL SANTOS FERREIRA	0449000693	138*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
RAFAEL SOARES SCHULTZ	0449000224	41.*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	0449000364	MG *****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	0449000630	497*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 40 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
RAPHAEL MEIRELES NOGUEIRA	0449000793	531*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
REBECA CRISTINA ROMANI CONSOLO	0449000695	373*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
REINALDO REGOLIN	0449000041	334*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
REINALDO SILVÉRIO DOMINGOS	0449000696	60.*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
RENAN ALVES DO NASCIMENTO	0449000548	477*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
RENAN FERNANDES CAMARGO DA SILVA	0449000631	418*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00
RENATA BARBOSA DOS SANTOS	0449000697	571*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
RENATA CRISTINA DE MORAES CAMARGO	0449000584	335*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
RENATA LUCA PERCI	0449000794	574*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI	0449000585	346*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 41 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ROBERTA CHINELATTO	0449000749	421*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
ROBERTA MENDES OLIVEIRA	0449000795	406*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	0449000065	19.*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
RÓBISON GOMES DA SILVA	0449000549	405*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
ROBSON BACCHIN DE SOUZA	0449000066	48.*****	ADMINISTRADOR DE REDES	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	003	12/02/2023 - 09h00
RODRIGO AZEVEDO ROSSI	0449000550	437*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
RODRIGO DE CASTRO BORGES	0449000750	524*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
RODRIGO MAIA MORO	0449000225	307*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
RODRIGO MONEZI	0449000461	154*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
RODRIGO MORAES DE GODOY	0449000551	342*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 42 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
RODRIGO OLEGARIO DE ALMEIDA SILVA	0449000042	323*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
ROGER CASTELETTI MARTINS	0449000226	477*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
RONALDO FALANGA	0449000044	173*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
ROSEMARI POMPEU MONTEIRO DE ARAUJO	0449000283	206*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
RUTH ESTEVES MARIANO	0449000284	303*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
SAMUEL DELFIM ALVES	0449000751	495*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
SARAH NUCIO PINHEIRO	0449000796	445*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
SERGIO EDUARDO DENOFRE FRANCO	0449000553	191*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
SILMARA CAETANO	0449000465	193*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
SILVELENA DE FATIMA PEREIRA	0449000285	245*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 43 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
SIMONE ALVES ALEXANDRE FÁVERO	0449000156	282*****	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
SIMONE HOSANA MARCIZIO	0449000286	584*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
SOFIA GOLOVANEVSKY MONTEIRO	0449000797	308*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
SONIA CRISTINA DOMINGUES	0449000367	537*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
STEFANIE DOS SANTOS	0449000105	524*****	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
STHEFANY DE SOUZA DA SILVA	0449000703	55.*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
STHEFANY PAULINE DE PAIVA MIRANDA	0449000466	192*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
SUELI APARECIDA NEVES SORECHIO	0449000287	176*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
TABAJARA EMANOEL FERRAZ	0449000467	212*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
TAIANA BORJA LIMA	0449000705	639*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 44 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
TAINÁ CRISTINA DE CARVALHO	0449000468	423*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
TAINÁ PADILHA	0449000798	378*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
TAINAH CASTRO FORTES	0449000228	353*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
TAIS STEFANI TERESA PASQUAL RISSATTI	0449000554	467*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
TALINE VIEIRA RAMOS	0449000229	573*****	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
TALISSA CAMILO HIPOLITO MORAES	0449000555	576*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
TALITA CAMARGO QUEIROZ	0449000799	461*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00
TALITA TIEMI KOIKE NAVES	0449000633	373*****	FISIOTERAPEUTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	010	12/02/2023 - 09h00
TAMIRIS CAMILA NORA SANTOS	0449000289	479*****	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
TASSIA MARIA BAGAROLO ABDAL FARIA	0449000800	33.*****	VETERINÁRIO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	023	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 45 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
TATIANA FELIX DOS REIS	0449000106	34.*****.*	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	006	12/02/2023 - 09h00
TATIANE DE PAIVA CARVALHO	0449000371	341*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
TATIANY LINO DIAS	0449000706	434*****.*	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
THAIGO MOREIRA DE FREITAS	0449000171	300*****.*	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00
THAÍS HELENA JACOBUSSE LAMOUNIER	0449000372	450*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
THAIS MOTERANI NASSER SOUZA	0449000471	MG1*****.*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
THALIA FERREIRA KRELING TOREZAN	0449000472	710*****.*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
THALYTA CRISTINE LORENZETTI DA SILVA	0449000473	562*****.*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
THAMYRES ALVES MAMEDE	0449000291	605*****.*	ASSISTENTE SOCIAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	028	12/02/2023 - 09h00
THIAGO ALEXANDRE ANDRADE MOREIRA	0449000753	471*****.*	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 46 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
THIAGO MEIRELES GONÇALVES	0449000373	43.*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
THIAGO MENEZES GARCIA	0449000231	357*****.*	ARQUITETO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	008	12/02/2023 - 09h00
THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA	0449000754	374*****.*	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
TIAGO BERNARDO DA SILVA	0449000046	625*****.*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
TIAGO BORGHETTI CAVALCANTI	0449000375	285*****.*	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
TIAGO DE SOUSA ROCHA	0449000047	427*****.*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
ULISSES PEREIRA MACHADO	0449000756	283*****.*	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
VALDELINA TATIANE RODRIGUES ALVES	0449000161	625*****.*	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	029	12/02/2023 - 09h00
VALERIA SUELLY CORTEZ ALVARENGA	0449000474	186*****.*	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
VALESKA GEOVANA MILIONI	0449000172	543*****.*	ANALISTA DE SUPORTE	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	004	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 47 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
VANDERLEI ALVES FARIA	044900049	306*****	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	002	12/02/2023 - 09h00
VANESSA PAVAN	0449000587	400*****	FARMACÊUTICO	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	011	12/02/2023 - 09h00
VANTUY GOMES DA SILVA	0449000757	342*****	QUÍMICO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	021	12/02/2023 - 09h00
VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	0449000557	49.*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
VINICIUS PAGANI MELO	0449000376	288*****	CONTROLADOR INTERNO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	019	12/02/2023 - 09h00
VINICIUS PEREIRA JUNQUEIRA	0449000709	850***	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
VITÓRIA BARBOSA	0449000558	38.*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00
VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES	0449000710	45.*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
WESLEY FELIX DA SILVA	0449000711	386*****	PSICÓLOGO	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	025	12/02/2023 - 09h00
WILLIAM AMARAL OMATI	0449000509	379*****	ENGENHEIRO AMBIENTAL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	015	12/02/2023 - 09h00

IMais

Pág. 48 de 49

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital nº 05/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
WILLIAN PINHO CASTRO	0449000477	416*****	DENTISTA	101 - EMEF Profª. Conceição Godoi Menuzzo Av. Dr. Alberto Aranha Fortuna, 700 - Jd. Mª. Helena - Santo Antônio de Posse/SP	014	12/02/2023 - 09h00
WILSON VILLAS BOAS JUNIOR	0449000560	670*****	ENGENHEIRO CIVIL	102 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	017	12/02/2023 - 09h00

Outros atos de concurso/processo seletivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO**

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, EXERCERAM FUNÇÃO DE JURADO OU SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso**, do **Concurso Público – Edital nº 05/2022**.

Informa que não houve interposição de recursos quanto à divulgação do Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 24 de janeiro de 2023.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **03 de fevereiro de 2023**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 05/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



Terceiro Setor

Balanços

EXECUTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

5036 ASSOCIACAO ACAO MUTUA DE AMOR E RESTAURACAO AMAR

CNPJ: 07.837.979/0001-04

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2022

1.0.0.00.0000 - ATIVO	5.865,09 D
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE	306,78 D
1.1.1.00.0000 - DISPONIVEL	306,78 D
1.1.1.02.0000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	151,67 D
1.1.1.02.0005 - BANCO DO BRASIL 125804-4	148,22 D
1.1.1.02.0006 - BANCO DO BRASILC/C 125803-6	3,45 D
1.1.1.03.0000 - APLICACOES FINANC.DE LIQ.IMEDIATA	155,11 D
1.1.1.03.0001 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	155,11 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE	5.558,31 D
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO	5.558,31 D
1.3.2.04.0000 - BENS MOVEIS	40.918,28 D
1.3.2.04.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.099,00 D
1.3.2.04.0003 - MOVEIS E UTENSILIOS	7.483,46 D
1.3.2.04.0004 - VEICULOS	25.335,82 D
1.3.2.10.0000 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	35.359,97 C
1.3.2.10.0002 - DEPREC.ACUM.DE MAQUINAS E EQUIPTOS	4.873,45 C
1.3.2.10.0004 - DEPREC. ACUM.DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.986,80 C
1.3.2.10.0005 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	24.499,72 C
Total do ATIVO	5.865,09 D
2.0.0.00.0000 - PASSIVO	5.865,09 C
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE	116,00 C
2.1.2.00.0000 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	116,00 C
2.1.2.03.0000 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	116,00 C
2.1.2.03.0001 - EMPRESTIMOS	116,00 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO SOCIAL	5.749,09 C
2.4.5.00.0000 - SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.749,09 C
2.4.5.01.0000 - SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.749,09 C
2.4.5.01.0001 - SUPERAVITS ACUMULADOS	12.503,42 C
2.4.5.01.0002 - DEFICITS ACUMULADOS	97.402,33 D
2.4.5.01.0004 - RESULTADO DO EXERC/SALDO A	90.745,21 C
2.4.5.01.0005 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	97,21 D
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	5.865,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO:18782237808	Assinado de forma digital por SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO:18782237808	MARIA LUCIA FATOBENI PINTO:29974946808	Assinado de forma digital por MARIA LUCIA FATOBENI PINTO:29974946808
SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO		MARIA LUCIA FATOBENI PINTO	
RG: 22.067.998-8		FUNÇÃO: TEC. CONTABIL	
CPF: 187.822.378-08		CPF: 299.749.468-08	
		TC/CRC: 1SP240708/O-0	

EXECUTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

5036 ASSOCIACAO ACAO MUTUA DE AMOR E RESTAURACAO AMAR

CNPJ: 07.837.979/0001-04

FOLHA: 000002
ENCERRADO EM: 31/12/2022

4.0.0.00.0000 - CONTAS DE RESULTADO	684.677,89 C
4.1.0.00.0000 - RECEITAS OPERACIONAIS	684.677,89 C
4.1.1.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	682.366,65 C
4.1.1.05.0000 - DEVOLUTIVAS PREFEITURA MUNICIPAL SAP	12.581,95 D
4.1.1.05.0001 - DEVOLUTIVA PREFEITURA MUNICIPAL SA	12.581,95 D
4.1.1.06.0000 - DOAÇÕES/VERBAS/REPASSES	656.439,98 C
4.1.1.06.0001 - VERBAS E REPASSES - S A POSSE	656.340,00 C
4.1.1.06.0002 - DOAÇÕES DIVERSAS	99,98 C
4.1.1.10.0000 - DOACOES/VERBAS/REPASSE- CC 125803-6	38.508,62 C
4.1.1.10.0001 - DOACOES/VERBAS/REPASSE	38.508,62 C
4.1.3.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	2.311,24 C
4.1.3.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	2.311,24 C
4.1.3.01.0004 - RENDIMENTOS S/ APLICAC.FINANCEIRAS	2.311,24 C

Total de CONTAS DE RESULTADO	684.677,89 C
------------------------------	--------------

(=) RECEITA LÍQUIDA	684.677,89 C
---------------------	--------------

(=) SUPERÁVIT BRUTO	684.677,89 C
---------------------	--------------

3.0.0.00.0000 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	702.598,61 D
3.6.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	702.598,61 D
3.6.1.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	701.143,05 D
3.6.1.01.0000 - PESSOAL - SERVICOS PROPRIOS	563.916,20 D
3.6.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS - S.A.POSSE	391.043,28 D
3.6.1.01.0003 - FERIAS	11.380,29 D
3.6.1.01.0006 - 13. SALARIO	9.238,97 D
3.6.1.01.0011 - ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	101.579,65 D
3.6.1.01.0013 - FGTS	40.811,40 D
3.6.1.01.0015 - IRRF S/ SALARIOS	5.092,32 D
3.6.1.01.0021 - PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	4.770,29 D
3.6.1.02.0000 - SERVICOS DE TERCEIROS	8.448,79 D
3.6.1.02.0002 - SERVICOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	8.448,79 D
3.6.1.03.0000 - DESPESAS GERAIS	115.913,29 D
3.6.1.03.0005 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	1.550,00 D
3.6.1.03.0006 - MANUTENÇÃO REFORMAS BENS IMOVEIS	2.773,64 D
3.6.1.03.0013 - AGUA - S.A.POSSE	4.334,41 D
3.6.1.03.0014 - ENERGIA - S.A.POSSE	6.395,45 D
3.6.1.03.0022 - IPVA/ LICENCIAMENTO	968,88 D
3.6.1.03.0023 - ALIMENTAÇÃO / SUPERMERCADOS	46.687,39 D
3.6.1.03.0027 - PREMIOS DE SEGURO	1.495,14 D
3.6.1.03.0031 - REMEDIOS/MEDICAMENTOS	2.182,10 D
3.6.1.03.0032 - UTILIDADE PUBLICA - ENERGIA AGUA G	5.379,00 D
3.6.1.03.0033 - ENCARGOS DE DEPRECIACAO	6.624,51 D
3.6.1.03.0035 - BENS DE NATUREZA PERMANENTE	549,45 D
3.6.1.03.0036 - PEQUENAS DESPESAS	1.500,00 D
3.6.1.03.0042 - INTERNET - S.A.POSSE	1.623,43 D
3.6.1.03.0047 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.204,88 D
3.6.1.03.0048 - ASSESSORIA CONTABIL / FISCAL	22.329,00 D
3.6.1.03.0050 - IMPRESSOS E MATERIAIS ESCRITORIO	2.630,54 D
3.6.1.03.0054 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO OU CO	3.685,47 D
3.6.1.05.0000 - DESPESA GERAIS C/C 125803-6	12.664,77 D
3.6.1.05.0001 - MANUT E CONSERV VEICULOS	1.680,00 D
3.6.1.05.0002 - DESPESA CARTORIO	404,80 D
3.6.1.05.0003 - DESPESA COM CARRETO	250,00 D
3.6.1.05.0004 - MANUT E REPARO MAQUINAS E EQUIP	580,00 D
3.6.1.05.0006 - MANUTENCAO E REFORMA BRNS IMOVEIS	3.900,00 D
3.6.1.05.0007 - MATERIAL CONSUMO	165,97 D
3.6.1.05.0008 - ALUGUEL	350,00 D
3.6.1.05.0009 - DESPESA COM EVENTOS	5.334,00 D

EXECUTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

5036 ASSOCIACAO ACAO MUTUA DE AMOR E RESTAURACAO AMAR

CNPJ: 07.837.979/0001-04

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2022

3.6.1.06.0000 - PESSOAL- SERVICOS PROPRIOS C/C 125804	200,00 D
3.6.1.06.0002 - SERVIÇOS TERCEIROS	200,00 D
3.6.3.00.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.455,56 D
3.6.3.01.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	1.385,58 D
3.6.3.01.0002 - TARIFAS BANCARIAS	1.030,49 D
3.6.3.01.0013 - TARIFAS BANCARIAS BRADESCO	355,09 D
3.6.3.05.0000 - DESPESA FINANCEIRA C/C 125803-6	69,98 D
3.6.3.05.0001 - TARIFAS BANCARIA C/C 125803-6	69,98 D
Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	702.598,61 D
(=) DÉFICIT OPERACIONAL	17.920,72 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do DÉFICIT do Período:	17.920,72 D
----------------------------------	-------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

SIMONE TUROLLA
BROLEZE
FORTUNATO:18782237808

Assinado de forma digital por
SIMONE TUROLLA BROLEZE
FORTUNATO:18782237808

SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO

RG: 22.067.998-8

CPF: 187.822.378-08

MARIA LUCIA
FATOBENI
PINTO:29974946808

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA FATOBENI
PINTO:29974946808

MARIA LUCIA FATOBENI PINTO

FUNÇÃO: TEC. CONTABIL

CPF: 299.749.468-08

TC/CRC: 1SP240708/O-0

CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2020

4 - CONTAS DE RESULTADO	473.971,40 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	473.971,40 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	473.971,40 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	473.971,40 C
Total de CONTAS DE RESULTADO	473.971,40 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	473.971,40 C
(=) LUCRO BRUTO	473.971,40 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	495.824,06 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS	420.781,17 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS	420.781,17 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA	312.589,93 D
3.2.1.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	43.984,70 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS	64.206,54 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS	5.470,09 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.278,37 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS	2.278,37 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	2.500,60 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	2.500,60 D
3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS	691,12 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	691,12 D
3.7 - RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	69.572,80 D
3.7.2 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS	69.572,80 D
3.7.2.02 - PERDAS DE CAPITAL	69.572,80 D
Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	495.824,06 D
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	21.852,66 D
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	21.852,66 D
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	21.852,66 D

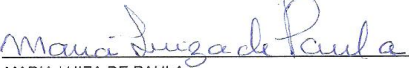
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

MARIA LUIZA DE PAULA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 CPF: 137.980.088-92

REGINALDO MARCELO CASCELO
 FUNÇÃO: TEG. CONTABIL
 CPF: 172.689.858-00
 TC/CRC: 1SP185679/O-1

03/02/2023 14:47

roundcube (1700x2338)

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME			
BALANÇO PATRIMONIAL			
0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE			
CNPJ: 08.706.538/0001-28		FOLHA:	000001
		ENCERRADO EM: 31/12/2020	
ATIVO	81.929,93 D	PASSIVO	81.929,93 C
ATIVO CIRCULANTE	74.462,03 D	PATRIMONIO LIQUIDO	81.929,93 C
DISPONIVEL	70.573,03 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.929,93 C
BENS NUMERARIOS	1.544,88 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.929,93 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.028,15 D		
OUTROS CREDITOS	3.889,00 D		
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.889,00 D		
ATIVO PERMANENTE	7.467,90 D		
INVESTIMENTOS	20,00 D		
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00 D		
IMOBILIZADO	7.447,90 D		
BENS MOVEIS	45.447,90 D		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	38.000,00 C		
TOTAL DO ATIVO.....	81.929,93 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.929,93 C
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.			
			
MARIA LUIZA DE PAULA		REGINALDO MARCELO CASCELLO	
FUNÇÃO: PRESIDENTE		FUNÇÃO: TEC. CONTABIL	
CPF: 137.980.088-92		CPF: 172.689.858-00	
		TC/CRC: 1SP185679/O-1	

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2021

4 - CONTAS DE RESULTADO	722.360,98 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	722.360,98 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	722.019,84 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	722.019,84 C
4.1.1.02.0001 - VENDA DE MATERIAS RECICLAVEIS	542.019,84 C
4.1.1.02.0003 - REPASSE PREFEITURA	180.000,00 C
4.1.3 - RECEITAS FINANCEIRAS	341,14 C
4.1.3.01 - RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	341,14 C
4.1.3.01.0004 - RENDIMENTOS S/ APLICAC FINANCEIRAS	341,14 C
Total de CONTAS DE RESULTADO	722.360,98 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	722.360,98 C
(=) LUCRO BRUTO	722.360,98 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	605.016,62 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS	517.240,16 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS	517.240,16 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA	333.526,40 D
3.2.1.01.0002 - SALARIOS E ORDENADOS	311.817,94 D
3.2.1.01.0008 - GRATIFICAÇÕES	21.708,46 D
3.2.1.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.112,51 D
3.2.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	1.053,00 D
3.2.1.02.0004 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA-FISICA	59.059,51 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS	123.601,25 D
3.2.1.03.0005 - AGUA	449,82 D
3.2.1.03.0006 - ENERGIA ELETRICA	3.532,79 D
3.2.1.03.0010 - UNIFORMES E UTILIDADES	10.620,00 D
3.2.1.03.0011 - VALE REFEICAO - CESTA BASICA	32.492,50 D
3.2.1.03.0012 - MATERIAL DE LIMPEZA	16,00 D
3.2.1.03.0014 - PREMIO DE SEGURO	445,83 D
3.2.1.03.0016 - LANCHES E REFEIÇÕES	470,14 D
3.2.1.03.0017 - MATERIAL CONSUMO-USO COOPERPOSSE	6.486,48 D
3.2.1.03.0018 - MANUT./CONCERTO DE VEICULOS	25.474,07 D
3.2.1.03.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS ESCRITORIO	895,01 D
3.2.1.03.0022 - MANUT.REPAROS MAQS. E...	8.744,32 D
3.2.1.03.0024 - ASSISTENCIA CONTABIL/FISCAL	950,00 D
3.2.1.03.0026 - TELEFONE	931,56 D
3.2.1.03.0028 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	30.752,73 D
3.2.1.03.0033 - DESPESA COM CARTORIO	106,00 D
3.2.1.03.0035 - MANUTENÇÃO E REPAROS CARRINHOS	195,00 D
3.2.1.03.0036 - DESPESAS COM GÁS	279,00 D
3.2.1.03.0039 - CERTIFICADO DIGITAL	280,00 D
3.2.1.03.0040 - DESPESAS C/EXTINTORES	480,00 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS	87.776,46 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	78.013,24 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS	78.013,24 D
3.6.1.03.0009 - ALUGUEIS	70.380,00 D
3.6.1.03.0028 - BRINDES E PRESENTES	210,91 D
3.6.1.03.0041 - DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO	6.437,20 D
3.6.1.03.0042 - EMBRATEL E INTERNET	985,13 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	3.081,50 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	3.081,50 D
3.6.3.01.0002 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	3.081,50 D
3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS	6.681,72 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	6.681,72 D

SME CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2021

3.6.5.01.0006 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS

862,36 D

3.6.5.01.0007 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS

5.799,23 D

3.6.5.01.0008 - IR-FONTE NAO COMPENSAVEL

20,13 D

Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS

605.016,62 D

(=) LUCRO OPERACIONAL

117.344,36 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

117.344,36 C

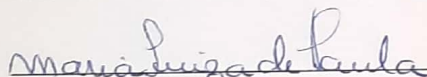
Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:

117.344,36 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.



MARIA LUIZA DE PAULA

FUNÇÃO: PRESIDENTE

CPF: 137.980.088-92


REGINALDO MARCELO CASCEELLO

FUNÇÃO: TEG-CONTABIL

CPF: 172.689.858-00

TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

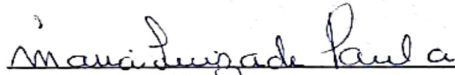
CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2021

ATIVO	199.274,29 D	PASSIVO	199.274,29 C
ATIVO CIRCULANTE	168.688,32 D	PATRIMONIO LIQUIDO	199.274,29 C
DISPONIVEL	168.688,32 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.274,29 C
BENS NUMERARIOS	651,90 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.274,29 C
CAIXA GERAL	651,90 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.274,29 C
APLICACOES FINANC.DE LIQ.IMEDIATA	168.036,42 D		
APLICAÇÃO SANTANDER	168.036,42 D		
ATIVO PERMANENTE	30.585,97 D		
INVESTIMENTOS	20,00 D		
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00 D		
CAPITAL INTEG.POR SUBSCRIÇÃO	20,00 D		
IMOBILIZADO	30.565,97 D		
BENS MOVEIS	68.565,97 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.300,00 D		
MOVEIS E UTENSILIOS	2.159,00 D		
VEICULOS	53.000,00 D		
EQUIPAMENTOS DE PROCESS.ELETR.	5.468,07 D		
TELEFONES CELULARES	2.638,90 D		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	38.000,00 C		
DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICU	38.000,00 C		
TOTAL DO ATIVO.....	199.274,29 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	199.274,29 C

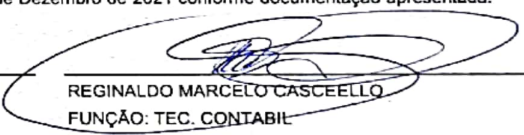
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.



MARIA LUIZA DE PAULA

FUNÇÃO: PRESIDENTE

CPF: 137.980.088-92



REGINALDO MARCELO CASCEELLO

FUNÇÃO: TEC. CONTABIL

CPF: 172.689.858-00

TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

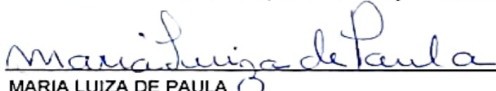
CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2022

ATIVO	108.191,27 D	PASSIVO	108.191,27 C
ATIVO CIRCULANTE	43.881,80 D	PATRIMONIO LIQUIDO	108.191,27 C
DISPONIVEL	43.881,80 D	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	108.191,27 C
BENS NUMERARIOS	833,96 D	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	108.191,27 C
CAIXA GERAL	833,96 D	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	108.191,27 C
APLICACOES FINANC DE LIQ.IMEDIATA	43.047,84 D		
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	11,01 D		
APLICAÇÃO SANTANDER	43.036,83 D		
ATIVO PERMANENTE	64.309,47 D		
INVESTIMENTOS	20,00 D		
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00 D		
CAPITAL INTEG.POR SUBSCRIÇÃO	20,00 D		
IMOBILIZADO	64.289,47 D		
BENS MOVEIS	102.289,47 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.724,50 D		
MOVEIS,UTENSILIOS E CELULARES	3.458,00 D		
VEICULOS	53.000,00 D		
EQUIPAMENTOS DE PROCESS.ELETR.	5.468,07 D		
TELEFONES CELULARES	2.638,90 D		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	38.000,00 C		
DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICU	38.000,00 C		
TOTAL DO ATIVO.....	108.191,27 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.191,27 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.



MARIA LUIZA DE PAULA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 137.980.088-92



REGINALDO MARGELO-CASCEELLO
FUNÇÃO: TEC. CONTABIL
CPF: 172.689.858-00
TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2022

4 - CONTAS DE RESULTADO	597.396,17 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	597.396,17 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	596.931,36 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	596.931,36 C
4.1.1.02.0001 - VENDA DE MATERIAS RECICLAVEIS	446.931,36 C
4.1.1.02.0003 - REPASSE PREFEITURA	150.000,00 C
4.1.3 - RECEITAS FINANCEIRAS	464,81 C
4.1.3.01 - RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	464,81 C
4.1.3.01.0004 - RENDIMENTOS S/ APLICAC.FINANCEIRAS	464,81 C
Total de CONTAS DE RESULTADO	597.396,17 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	597.396,17 C
(=) LUCRO BRUTO	597.396,17 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	688.479,19 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS	585.410,10 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS	585.410,10 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA	339.573,95 D
3.2.1.01.0002 - SALARIOS E ORDENADOS	339.573,95 D
3.2.1.02 - SERVICOS DE TERCEIROS	82.679,95 D
3.2.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	1.412,70 D
3.2.1.02.0004 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA-FISICA	81.267,25 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS	163.156,20 D
3.2.1.03.0001 - SISTEMA- SITE- PROGRAMA	770,00 D
3.2.1.03.0005 - AGUA	432,62 D
3.2.1.03.0006 - ENERGIA ELETRICA	4.342,15 D
3.2.1.03.0010 - UNIFORMES E UTILIDADES	36.290,00 D
3.2.1.03.0011 - VALE REFEICAO - CESTA BASICA	46.959,00 D
3.2.1.03.0013 - PEQUENAS DESPESAS	150,00 D
3.2.1.03.0016 - LANCHES E REFEIÇÕES	4.435,20 D
3.2.1.03.0017 - MATERIAL CONSUMO-USO COOPERPOSSE	7.425,58 D
3.2.1.03.0018 - MANUT./CONERTO DE VEICULOS	11.142,33 D
3.2.1.03.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS ESCRITORIO	511,73 D
3.2.1.03.0022 - MANUT.REPAROS MAQS. E...	3.040,00 D
3.2.1.03.0026 - TELEFONE	991,72 D
3.2.1.03.0028 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	45.105,87 D
3.2.1.03.0038 - DESPESA COM BOMBEIROS	800,00 D
3.2.1.03.0039 - CERTIFICADO DIGITAL	280,00 D
3.2.1.03.0040 - DESPESAS C/EXTINTORES	480,00 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS	103.069,09 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	90.380,06 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS	90.380,06 D
3.6.1.03.0004 - MANUT.E CONSERV.DE MOVEIS E UTENSI	160,00 D
3.6.1.03.0007 - FRETES E CARRETOS	400,00 D
3.6.1.03.0009 - ALUGUEIS	75.300,00 D
3.6.1.03.0014 - DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	16,35 D
3.6.1.03.0032 - MULTAS DE TRANSITO	296,40 D
3.6.1.03.0039 - MANUTENÇÕES E MATERIAIS DE...	7.013,38 D
3.6.1.03.0041 - DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO	5.950,79 D
3.6.1.03.0042 - EMBRATEL E INTERNET	965,14 D
3.6.1.03.0044 - DESPESAS C/ DESPACHANTE	278,00 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	5.729,92 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	5.729,92 D
3.6.3.01.0002 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	5.723,80 D
3.6.3.01.0009 - I.O.F.	6,12 D

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

Demonstração do Resultado do Exercício

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2022

3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS	6.959,11 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	6.959,11 D
3.6.5.01.0006 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	178,02 D
3.6.5.01.0007 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.693,77 D
3.6.5.01.0008 - IR-FONTE NAO COMPENSAVEL	72,32 D
3.6.5.01.0009 - OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	15,00 D

Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	688.479,19 D
---	--------------

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	91.083,02 D
--------------------------	-------------

Resultado Financeiro:

Outras Receltas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	91.083,02 D
--	-------------

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do PREJUÍZO do Período:	91.083,02 D
-----------------------------------	-------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

Maria Luiza de Paula
MARIA LUIZA DE PAULA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 137.980.088-92

Reginaldo Marcelo Cascêello
REGINALDO MARCELO CASCÊELLO
FUNÇÃO: TEC. CONTABIL
CPF: 172.689.858-00
TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANCETE ANALÍTICO0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000001

DATA: 27/01/2023

MÊS/ANO: 12/2022

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		129.075,50 D	172.375,47	194.059,79	108.191,27 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		60.005,12 D	171.076,47	194.059,79	43.881,80 D
1.1.1 - DISPONIVEL		60.005,12 D	171.076,47	194.059,79	43.881,80 D
1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS		910,62 D	2.000,00	2.076,66	833,96 D
(0000000001) 0001 - CAIXA GERAL		910,62 D	2.000,00	2.076,66	833,96 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	124.101,85	124.101,85	0,00
(0000000005) 0003 - BANCO SANTANDER AG 0383 C/C 2247-3		0,00	93.789,36	93.789,36	0,00
(0000000075) 0004 - BANCO DO BRASIL AG4527 C/C 15079-7		0,00	30.312,49	30.312,49	0,00
1.1.1.03 - APLICACOES FINANC DE LIQ IMEDIATA		65.954,50 D	44.974,82	67.831,28	43.047,84 D
(0000000009) 0001 - APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		182,96 D	15.001,76	15.173,71	11,01 D
(0000000672) 0002 - APLICAÇÃO SANTANDER		65.771,54 D	29.972,58	52.707,57	43.038,83 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE		63.010,47 D	1.299,00	0,00	64.309,47 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		20,00 D	0,00	0,00	20,00 D
1.3.1.07 - OUTROS INVESTIMENTOS		20,00 D	0,00	0,00	20,00 D
(0000000671) 0005 - CAPITAL INTEG POR SUBSCRIÇÃO		20,00 D	0,00	0,00	20,00 D
1.3.2 - IMOBILIZADO		62.990,47 D	1.299,00	0,00	64.289,47 D
1.3.2.04 - BENS MOVEIS		100.990,47 D	1.299,00	0,00	102.289,47 D
(0000000603) 0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		37.724,50 D	0,00	0,00	37.724,50 D
(0000000604) 0003 - MOVEIS,UTENSILIOS E CELULARES		2.159,00 D	1.299,00	0,00	3.458,00 D
(0000000605) 0004 - VEICULOS		53.000,00 D	0,00	0,00	53.000,00 D
(0000000601) 0005 - EQUIPAMENTOS DE PROCESS ELETR.DADOS		5.468,07 D	0,00	0,00	5.468,07 D
(0000000607) 0008 - TELEFONES CELULARES		2.638,90 D	0,00	0,00	2.638,90 D
1.3.2.10 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		38.000,00 C	0,00	0,00	38.000,00 C
(0000000097) 0006 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS		38.000,00 C	0,00	0,00	38.000,00 C
2 - PASSIVO		199.274,29 C	0,00	0,00	199.274,29 C
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO		199.274,29 C	0,00	0,00	199.274,29 C
2.4.5 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		199.274,29 C	0,00	0,00	199.274,29 C
2.4.5.01 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		199.274,29 C	0,00	0,00	199.274,29 C
(0000000628) 0001 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		199.274,29 C	0,00	0,00	199.274,29 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS		610.695,73 D	77.783,48	0,00	688.479,19 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS		523.774,85 D	61.635,25	0,00	585.410,10 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS		523.774,85 D	61.635,25	0,00	585.410,10 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA		298.388,01 D	41.187,94	0,00	339.573,95 D
(0000000375) 0002 - SALARIOS E ORDENADOS		298.388,01 D	41.187,94	0,00	339.573,95 D
3.2.1.02 - SERVICOS DE TERCEIROS		74.369,95 D	8.310,00	0,00	82.679,95 D
(0000000387) 0002 - SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA		1.412,70 D	0,00	0,00	1.412,70 D
(0000000810) 0004 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA-FISICA		72.957,25 D	8.310,00	0,00	81.267,25 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS		151.018,89 D	12.137,31	0,00	163.156,20 D
(0000000676) 0001 - SISTEMA- SITE- PROGRAMA		616,00 D	154,00	0,00	770,00 D
(0000000392) 0005 - AGUA		393,61 D	39,01	0,00	432,62 D
(0000000393) 0006 - ENERGIA ELETRICA		3.835,50 D	506,65	0,00	4.342,15 D
(0000000397) 0010 - UNIFORMES E UTILIDADES		33.290,00 D	3.000,00	0,00	36.290,00 D
(0000000398) 0011 - VALE REFEICAO - CESTA BASICA		42.789,00 D	4.170,00	0,00	46.959,00 D
(0000000400) 0013 - PEQUENAS DESPESAS		150,00 D	0,00	0,00	150,00 D
(0000000403) 0016 - LANCHES E REFEIÇÕES		4.393,54 D	41,66	0,00	4.435,20 D

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANCETE ANALÍTICO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

DATA: 27/01/2023

MÊS/ANO: 12/2022

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000404)	0017 - MATERIAL CONSUMO-USO COOPERPOSSE	7.135,94 D	289,64	0,00	7.425,58 D
(0000000405)	0018 - MANUT./CONCERTO DE VEICULOS	10.239,03 D	903,30	0,00	11.142,33 D
(0000000408)	0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS ESCRITORIO	511,73 D	0,00	0,00	511,73 D
(0000000422)	0022 - MANUT.REPAROS MAQS. E EQUIPAMENTOS	3.040,00 D	0,00	0,00	3.040,00 D
(0000000558)	0028 - TELEFONE	909,81 D	81,91	0,00	991,72 D
(0000000849)	0028 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	42.154,73 D	2.951,14	0,00	45.105,87 D
(0000000666)	0038 - DESPESA COM BOMBEIROS	800,00 D	0,00	0,00	800,00 D
(0000000669)	0039 - CERTIFICADO DIGITAL	280,00 D	0,00	0,00	280,00 D
(0000000673)	0040 - DESPESAS C/EXTINTORES	480,00 D	0,00	0,00	480,00 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS		86.920,88 D	16.148,21	0,00	103.069,09 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		74.926,95 D	15.453,11	0,00	90.380,06 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS		74.926,95 D	15.453,11	0,00	90.380,06 D
(0000000230)	0004 - MANUT.E CONSERV.DE MOVEIS E UTENSIL	0,00	160,00	0,00	160,00 D
(0000000233)	0007 - FRETES E CARRETOS	400,00 D	0,00	0,00	400,00 D
(0000000235)	0009 - ALUGUEIS	69.000,00 D	6.300,00	0,00	75.300,00 D
(0000000240)	0014 - DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	16,35 D	0,00	0,00	16,35 D
(0000000258)	0032 - MULTAS DE TRANSITO	296,40 D	0,00	0,00	296,40 D
(0000000357)	0039 - MANUTENÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES	0,00	7.013,38	0,00	7.013,38 D
(0000000366)	0041 - DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO	4.411,59 D	1.539,20	0,00	5.950,79 D
(0000000369)	0042 - EMBRATEL E INTERNET	802,61 D	162,53	0,00	965,14 D
(0000000374)	0044 - DESPESAS C/ DESPACHANTE	0,00	278,00	0,00	278,00 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS		5.129,68 D	600,26	0,00	5.729,92 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		5.129,68 D	600,26	0,00	5.729,92 D
(0000000266)	0002 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	5.123,54 D	600,26	0,00	5.723,80 D
(0000000356)	0009 - I.O.F.	6,12 D	0,00	0,00	6,12 D
3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS		6.864,27 D	94,84	0,00	6.959,11 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS		6.864,27 D	94,84	0,00	6.959,11 D
(0000000281)	0006 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	178,02 D	0,00	0,00	178,02 D
(0000000282)	0007 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.604,18 D	89,59	0,00	6.693,77 D
(0000000283)	0008 - IR-FONTE NAO COMPENSAVEL	67,07 D	5,25	0,00	72,32 D
(0000000284)	0009 - OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	15,00 D	0,00	0,00	15,00 D
4 - CONTAS DE RESULTADO		541.297,03 C	0,00	56.099,14	597.396,17 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS		541.297,03 C	0,00	56.099,14	597.396,17 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		540.844,32 C	0,00	56.087,04	596.931,36 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS		540.844,32 C	0,00	56.087,04	596.931,36 C
(0000000620)	0001 - VENDA DE MATERIAS RECICLAVEIS	405.844,32 C	0,00	41.087,04	446.931,36 C
(0000000664)	0003 - REPASSE PREFEITURA	135.000,00 C	0,00	15.000,00	150.000,00 C
4.1.3 - RECEITAS FINANCEIRAS		452,71 C	0,00	12,10	464,81 C
4.1.3.01 - RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		452,71 C	0,00	12,10	464,81 C
(0000000316)	0004 - RENDIMENTOS S/ APLICAC FINANCEIRAS	452,71 C	0,00	12,10	464,81 C
Total do ATIVO		108.191,27 D	Total do PASSIVO		199.274,29 C
Total de CONTAS DE RESULTADO - DES		688.479,19 D	Total de CONTAS DE RESULTADO		597.396,17 C
Somatórias		796.670,46 D			796.670,46 C

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

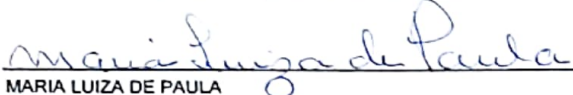
BALANCETE ANALÍTICO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000003
DATA: 27/01/2023
MÊS/ANO: 12/2022

Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	91.083,02 C
Total de Déficit do Período	21.684,32 D	Total de Déficit Acumulado	91.083,02 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.


MARIA LUIZA DE PAULA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 137.980.088-92


REGINALDO MARCELO CASCELLO
FUNÇÃO: TEC. CONTÁBIL
CPF: 172.689.858-00
TC/CRC: 1SP185579/O-1

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Resolução nº 102/2023
Projeto de Resolução nº 114/2023
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre o fornecimento de Vale Refeição aos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a fornecer Vale Refeição, a ser concedido mensalmente em valor pecuniário, conforme determinado nessa Resolução.

§ 1º Os benefícios estabelecidos no caput não abrangem os servidores inativos, aposentados e pensionistas.

§ 2º Os benefícios estabelecidos no caput terão seus valores corrigidos, anualmente, no mês de janeiro, sendo reajustados pelo índice do IPCA do período ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º O valor do Vale Refeição previsto nessa Resolução, se destina a cada servidor, mensalmente, correspondente ao número de dias úteis, passa a ser fixado em R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por dia.

Parágrafo único. Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Alimentação será proporcional aos dias trabalhados durante o mês.

Art. 3º Os benefícios previstos na presente Resolução não serão devidos aos servidores:

I – licenciados por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro de funcionário ou militar;

II – licenciados para tratar de interesse particular.

Art. 4º O Vale Refeição não se incorporará a remuneração do servidor (efetivo ou comissionado), e sobre o benefício não incidirá quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, sendo de caráter indenizatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Mesa da Câmara, em 1º de fevereiro de 2023.

Vereador **João Marcos Bazani**
-Presidente da Câmara-

Vereador **José Roberto Ferreira Brandão**
-1º Secretário-

Vereador **Alfredo Aparecido de Souza**
-2º Secretário-

ANEXO I - REFERÊNCIAS SALARIAIS

I	1.821,34
II	2.219,23
III	2.255,52
IV	2.508,96
V	2.853,28
VI	4.229,15
VII	4.550,00
VIII	5.402,13
IX	5.582,49
X	8.064,10
XI	8.068,10

ANEXO II - DAS QUANTIDADES, JORNADAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DACÂMARA MUNICIPAL

Qtd.	Cargo	Provimento	Jornada	Referência
2	Agente de Recepção	Efetivo	40 h/s	IV
2	Ajudante Geral	Efetivo	40 h/s	III

1	Assessor Administrativo(extinto na vacância)	Efetivo	30 h/s	X
1	Assessor de Imprensa	Efetivo	40 h/s	IX
1	Assessor Parlamentar	Comissão	30 h/s	VIII
1	Chefe de Gabinete	Comissão	30 h/s	VIII
1	Contador	Efetivo	40 h/s	IX
1	Motorista	Efetivo	30 h/s	I
1	Procurador	Efetivo	25 h/s	XI
1	Técnico de Informática e Sonorização	Efetivo	40 h/s	II
2	Técnico Legislativo	Efetivo	40 h/s	VI
2	Vigia	Efetivo	40 h/s	V

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A - CARGOS COMISSIONADOS:

CHEFE DE GABINETE
a) controlar a agenda do Presidente, dispondo horário de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; b) recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimento e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada; c) redigir os discursos a serem feitos pela Presidência ou a pedido de qualquer outrovereador; d) participar das reuniões, providenciando a pauta e a convocação dos participantes; e) receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais de caráter confidencial do Presidente para selecionar assuntos relacionados à Presidência; f) redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente de caráter confidencial, para assessorar o sigilo da informação; g) organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando, autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o protocolo; h) estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação estadual e federal; i) assessorar o Presidente da Câmara no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados no protocolo geral da CâmaraMunicipal; j) assessorar o Presidente da Câmara quanto às questões legislativas, emitindo pareceres técnicos, bem como, nas relações parlamentares; k) assessorar o Presidente da Câmara no cumprimento das decisões legislativas e administrativas;

- l) assessorar os trabalhos no âmbito legislativo, examinando ou revendo a redação das minutas;
- m) promover o entrosamento dos órgãos técnicos da administração para fins de execução de planos e programas de trabalho;
- n) elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara;
- o) assessorar o Presidente para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;
- p) assessorar o Presidente na conduta administrativa;
- q) assessorar o Departamento Administrativo, Financeiro, Legislativo e na administração da manutenção, conservação e limpeza do Prédio da Câmara;
- r) assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da Câmara Municipal, mantendo o Presidente devidamente informado a respeito;
- s) assistir o Presidente da Câmara, realizando atividades de relações públicas e político parlamentares com os munícipes, Poder Executivo, órgãos, entidades públicas e privadas e associações de classes do Município e outras autoridades locais, estaduais e federais;
- t) recepcionar e orientar o ingresso de visitantes ou outras pessoas que se dirijam ao Gabinete;
- u) articular, com a Diretoria Geral, o expediente que deverá ser lido nas sessões;
- v) articular, com a Diretoria Geral, a classificação e o encaminhamento de correspondências e expedientes dirigidos à Mesa Diretora;
- w) organizar, monitorar e executar os serviços de cerimonial da Câmara;
- x) receber, filtrar e despachar as correspondências destinadas ao Presidente;
- y) executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

Requisitos mínimos: Nível Superior completo em qualquer área

ASSESSOR PARLAMENTAR

- a) assessorar as atividades dos Vereadores em plenário;
- b) auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
- c) suprir as demandas do setor previamente autorizadas, na ausência do Chefe de Gabinete;
- d) informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades

competentes;
e) executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
f) atender os munícipes em suas relações com os vereadores;
g) organizar agendas dos vereadores;
h) organizar e participar de reuniões dos vereadores;
i) elaborar relatórios e ofícios a pedido dos vereadores;
j) representar, eventualmente, o vereador em compromissos e solenidades;
k) estabelecer contato com agentes políticos e órgãos de outras esferas de governo, por solicitação dos vereadores;
l) executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara;
m) prestar assessoramento aos respectivos Vereadores em funções de cunho político, administrativo e legislativo;
n) receber e encaminhar a correspondência de cada Vereador, organizando suas agendas;
o) observar aos Vereadores sobre o cumprimento dos prazos regimentais;
p) agendar entrevistas e reuniões, atender e encaminhar os munícipes e suas reivindicações;
q) procurar sempre diligenciar no sentido da resolução de todas as questões que lhe forem apresentadas pelo Vereador que assessora;
r) exercer outras atividades correlatas e pertinentes à função.
Requisitos mínimos: Nível Superior Completo em qualquer área

B - CARGOS EFETIVOS:

AGENTE DE RECEPÇÃO
a) recepcionar e atender os munícipes, entidades, associações de classe, fornecedores e demais visitantes que procuram a Câmara de Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas, informando ao interessado interno, imediatamente, sobre a reivindicação;
b) realizar serviço de digitação em geral;
c) cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou volumes e encaminhar documentos aos departamentos

responsáveis, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse da Câmara Municipal;

- d) realizar serviços externos, quando solicitados pelos departamentos;
- e) auxiliar nos serviços dos departamentos da Câmara, sempre que solicitados;
- f) manter atualizados os números de telefone e e-mail de parlamentares, servidores, autoridades municipais e usuários, organizando-os em uma agenda ou em um programa de computador apropriado;
- g) atender telefones e anotar recados, encaminhando-os aos setores competentes;
- h) realizar serviços de postagem e recebimento de correspondências, quando solicitados;
- i) realizar serviços de reprodução de cópias reprográficas, escaneamento de documentos e demais serviços correlatos;
- j) protocolo de documentos externos e internos, subir no sistema e encaminhar posteriormente ao setor responsável;
- k) responsabilizar-se pela abertura e fechamento do Portão Principal da Câmara no horário de expediente;
- l) executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área de atuação e exercer outras tarefas afins que lhe forem confiadas pelo superior hierárquico.

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

AJUDANTE GERAL

- a) realizar serviços Gerais de Limpeza e Copa mantendo sempre a higiene do prédio;
- b) comparecer e colaborar quando da realização de toda e qualquer Sessão, Evento e Reuniões realizadas pela Câmara Municipal;
- c) realizar outros serviços de atividade elementar necessários para o bom andamento da Câmara Municipal;
- d) servir o Pessoal local e visitantes, preparando cafés, sucos e o que mais lhe for solicitado, além de organizar e preparar a mesa a ser servida;
- e) cuidar da limpeza dos utensílios usados para servir e garantir o bom funcionamento da cozinha, mantendo a organização dos mesmos;
- f) responsabilizar-se pela conservação da copa e dos respectivos equipamentos e utensílios. Isso vai da limpeza do mobiliário à higienização adequada de louças e

talheres, como copos, xícaras, colheres, bandejas etc;

g) realizar outras atividades afins e correlatas.

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental completo

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

a) assessorar administrativamente à Presidência da Câmara Municipal, especialmente nos assuntos referentes a gestão de recursos humanos, expedientes, comunicação, protocolo e arquivo, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens e formalização dos atos administrativos referentes ao setor administrativo;

b) participar de reuniões cuja pauta seja referente a todo e qualquer assunto relacionado aos servidores da Câmara e seus respectivos direitos;

c) responsabilizar-se pela guarda dos originais das documentações referentes ao Quadro de Pessoal e Vereadores;

d) conceder solicitações referentes à troca de horário, bem como decidir sobre a ausência dos servidores, atestados, licenças e outros;

e) responsabilizar-se pelos cartões dos servidores, bem como sobre os vistos e autorizações concedidas;

f) elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;

g) elaborar, anualmente, a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos pagos e de Retenção de Imposto de Renda;

h) preparar os processos licitatórios, sob a supervisão do Procurador Jurídico;

i) providenciar a publicação de extratos dos contratados da Câmara Municipal junto ao Diário Oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado;

j) acompanhar os serviços da Assistência de Pessoal e Patrimônio;

k) expedir Certidões e Portarias;

l) assinar, juntamente como Presidente da Câmara Municipal, os cheques emitidos pela Edilidade, nas faltas e impedimentos do Assessor Financeiro;

m) despachar com o Presidente da Câmara Municipal toda a documentação da Secretaria Administrativa da Casa Legislativa;

n) decidir sobre os assuntos inerentes aos cargos, sem prévia autorização do Presidente da Câmara, salvo aqueles de ordem complexa; o) organizar os cerimoniais realizados no recinto da Câmara Municipal ou fora dele, em conjunto com as Assessoria Legislativa e Financeira; p) exercer outras atividades correlatas ao cargo.
Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo
ASSESSOR DE IMPRENSA
a) providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal; b) auxiliar a Presidência e Vereadores na redação de matérias jornalística a serem divulgadas pela Câmara; c) elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos canais de comunicação, conforme orientação da Presidência; d) proporcionar aos Vereadores, assessores e a Câmara como um todo, espaço junto à mídia e aos diversos segmentos formadores de opinião; e) divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal; f) manter contato com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevista individuais e coletivas com os jornalistas; g) facilitar o acesso às informações obtidas via noticiários e ou mediante contato com os veículos de comunicação; h) promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação; i) providenciar junto à imprensa a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal; j) fazer contatos permanentes com as associações de classe, sindicatos e organizações populares; k) participar de solenidades oficiais, recepções e outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; l) alimentar o site e as redes sociais da Câmara Municipal, principalmente com notícias correlatas aos trabalhos realizados nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e de atos de caráter público da Câmara Municipal; m) auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação, manutenção do sítio

eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara; n) estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; o) acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias e/ou filmagens dos mesmos; p) acompanhar as Sessões e reuniões de Comissão Permanente e especiais da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse; q) elaborar falas/discursos dos vereadores nas sessões ou em qualquer evento, quando solicitado; r) participar de eventos e viagens promovidas pela Câmara Municipal na divulgação dos vereadores envolvidos; s) exercer outras atividades correlatas ao cargo.	
Requisitos mínimos: Ensino Superior Completo na Área de Jornalismo + registro profissional de jornalista do MTB.	
CONTADOR	

- a) Organizar trabalhos inerentes à contabilidade, realizar tarefas pertinentes para apurar e lançar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação econômica e orçamentária da Câmara, prestando serviços de assessoria e Consultoria nas áreas Administrativa e Financeira;
- b) organizar, para envio a Prefeitura Municipal em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;
- c) promover a alteração e inclusão de contas e seus desdobramentos, assim como dar manutenção à tabela de eventos;
- d) elaborar a extração de relatórios necessária, tanto para análise gerencial, como para cumprir as exigências dos órgãos do controle interno e externo;
- e) acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis da Câmara;
- f) organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
- g) dispor sobre o balanço da câmara, contendo os quadros demonstrativos;
- h) analisar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira;
- i) fornecer elementos que orientem na abertura de créditos adicionais;
- j) elaborar a demonstração da despesa mensal da Câmara para posterior envio ao Departamento Financeiro da Prefeitura para destinação de numerário;
- k) examinar e conferir os processos de pagamentos, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade.
- l) elaborar os Balancetes mensais e as conciliações Bancária e encaminhá-los ao Tribunal de Contas através do sistema Audesp;
- m) elaborar relatórios para publicação da LRF, RGF, Sinconf;
- n) realizar a escrituração dos Livros Diário e Razão;
- o) realizar o controle de empenhos;
- p) verificar e alertar sobre o atendimento dos Limites de Despesas constitucionais e demais legislações infraconstitucionais, bem como a indicação das medidas a serem adotadas, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- q) assessorar ao RH quando necessário;
- r) realizar a abertura do Exercício Financeiro.
- s) realizar o encerramento do Exercício Contábil 13º e 14º mês junto ao AUDESP,

realizado anualmente.
t) executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.
Requisitos mínimos: Nível Superior Completo em Contabilidade

MOTORISTA
a) Dirigir veículos automotores pertencentes à frota da Câmara Municipal, como automóveis ou motocicletas, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte dos passageiros: vereadores, servidores e autoridades, bem como materiais e outros que forem designados; b) Providenciar o transporte de documentos a serem enviados ou recebidos pela Câmara Municipal, atendendo as orientações da Presidência e de seus superiores hierárquicos; c) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cârter e testando os freios e parte elétrica, e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; d) Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle, lançando a quilometragem e destino no sistema próprio e zelar pela documentação e conservação do veículo; e) Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; f) Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; g) Zelar pela manutenção e conservação dos veículos oficiais, assegurando o abastecimento, as revisões e todos os procedimentos necessários para assegurar o uso regular e seguro dos veículos; h) Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; i) Avisar com antecedência razoável os órgãos responsáveis sobre a necessidade de trocas ou aquisições de peças e produtos para manutenção e segurança dos veículos oficiais; j) Responsabilizar-se pelos gastos com multas e infrações de trânsito decorrentes de viagens realizadas; k) Realizar serviços simples de atendimento ao público, quando necessário, e reprodução de documentos, carregamento e reposições de materiais e produtos de uso do Poder Legislativo, quando requisitados por seus superiores hierárquicos; l) Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área de atuação e exercer outras tarefas afins que lhe forem

confiadas pelo superior hierárquico.

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental completo

PROCURADOR JURÍDICO

- a) representa a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações ou procedimentos de caráter administrativo em que ela for autora, ré, interveniente ou, por qualquer forma, interessada;
- b) manter contatos, quando designado pela Presidência com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, para obtenção de dados relativos às atividades legislativas;
- c) assessorar o presidente e as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara;
- d) assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
- e) executar levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres a serem exarados pela Diretoria Jurídica nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência, dos Vereadores ou demais Diretores;
- f) manifestar-se, sempre que possível, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria;
- g) emitir pareceres em sindicâncias e processos administrativos de natureza disciplinar;
- h) emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
- i) elaborar minutas de editais de licitações e contratos;
- j) assessorar a gestão dos contratos administrativos;
- k) assessorar a Presidência, no desempenho de suas atribuições e funções, nas questões de natureza jurídica;
- l) assessorar a Mesa Diretora e seus integrantes, no exercício de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza jurídica;
- m) assessorar os Vereadores, no exercício de suas atribuições e na defesa de suas prerrogativas, nas questões de natureza jurídica;
- n) assessorar as Comissões da Câmara Municipal, Permanentes ou Temporárias, nas

questões de natureza jurídica;

- o) atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
- p) desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;
- q) examinar documentos destinados à instrução de processos ajuizados sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos;
- r) instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos externos ligados ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou Tribunais de Contas;
- s) opinar nos processos que cheguem, em grau de recurso, à apreciação do Presidente da Câmara ou dos Gestores;
- t) participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação;
- u) participar de processos administrativos disciplinares no interesse da Administração Municipal procedendo à sua orientação;
- v) responder as consultas formuladas;
- w) exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos mínimos: Nível Superior Completo em Direito + inscrição na OAB, subseção de São Paulo

TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO

- a) Realizar a filmagem e gravação das Sessões Legislativas (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, etc.), bem como outros eventos comemorativos, políticos, educacionais e sociais;
- b) Gravação de vídeo e áudio de todas as sessões do Legislativo e demais eventos previamente solicitados pela Câmara;
- c) Realizar a manutenção preventiva e o conserto de todos os computadores pertencentes ao Legislativo;
- d) Dar assessoria e suporte na parte de informática, auxiliando os departamentos na instalação e configuração de softwares fornecidos pelo Contratante;
- e) Auxiliar os Departamentos em todas as suas dúvidas, necessidades e pesquisando quando necessário para posteriormente encaminhar a informação solicitada pelo responsável de cada departamento;
- f) Gerenciar, instalar e configurar servidores, com sistemas operacionais Linux e Windows Server; conhecimento e gerenciamento em rotinas de cópia de segurança dos dados (Backup), dos sistemas integrados; administração e

gerenciamento de rede de computadores. Gerenciar compartilhamento de dados, programas, impressoras e usuários; g) Instalar, configurar e gerenciar usuários e módulos em programa de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, h) instalação, configuração e gerenciamento de usuários e módulos em programa de sistema de Administração Legislativa para disponibilização de informação; i) instalação, configuração e gerenciamento de usuários e módulos em programa de Sistema Integrado de Pessoal; j) Digitalização de documentos quando solicitado; geração de PDFs, operação de data show e mesas controladoras de seleção e edição de vídeo e áudio, para gravação das sessões e para a transmissão ao vivo pelo site da Câmara Municipal; k) Auxiliar no desenvolvimento de novos projetos de informática, bem como na compra de novos equipamentos; l) Realizar a manutenção e configuração dos equipamentos para o acesso à internet (Rede Mundial de Computadores) e compartilhamento da internet para os usuários do Legislativo; m) Realizar a configuração do relógio de ponto e manutenção do respectivo sistema; n) Realizar a atualização e instalação de softwares e páginas WEB, SEFIP, INSS, DIRF, RAIS, entre outros usados pelos departamentos administrativos da Câmara Municipal; o) Incluir documentação no site da Câmara sempre que solicitado, por qualquer departamento; p) Supervisionar o regular funcionamento da rede de internet, monitorando quedas de transmissão e realizando a manutenção dos cabamentos; q) Providenciar cotações de preços referentes a equipamentos de informática.
Requisitos mínimos: Nível Técnico em Informática ou equivalente

TÉCNICO LEGISLATIVO
a) assessorar Funcionários, Vereadores, Municípios, Presidência, no que diz respeito à Projeto de Leis, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas e Pareceres das Comissões, tomando providências sempre que necessário; b) promover a organização e arquivamento das pastas que formam os processos; c) auxiliar nas Reuniões de Comissão e elaborar Parecer Técnico sempre que necessário; d) promover o registro da tramitação dos Projetos de Lei e dos demais papéis, o despacho

final e a data do respectivo arquivamento;

e) promover o controle dos prazos de permanência dos Projetos e documentos nas Comissões;

f) acompanhar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento e despachos de Projetos de Lei e outros processos;

g) formalizar os atos oficiais que devam ser assinados pelo Presidente e/ou Mesa, dando-lhes número e promovendo sua publicação;

h) preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;

i) rever periodicamente, os processos e documentos legislativos arquivados, propondo a destinação mais adequada a cada um;

j) organizar os livros e registro de presença dos Vereadores às reuniões do plenário e das diferentes comissões;

k) elaborar e determinar a expedição dos atos da Mesa, Presidência e das Comissões, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos de Leis, Leis promulgadas pelo Legislativo, convocações em geral, avisos e demais documentos;

l) providenciar o registro apropriado dos atos em geral, Leis promulgadas pelo Legislativo, Autógrafos de Leis, Decretos Legislativos, Atos, Instruções e avisos, assim como Pareceres e votos em separado das Comissões;

m) elaborar as Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, zelando para o relato fiel dos assuntos tratados;

n) preparar os Termos de Posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito;

o) preparar o roteiro das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;

p) executar a publicação de todos os atos de seu Setor no site e Diário Oficial do Município;

q) elaborar certidões sobre assuntos relacionados às suas competências, sempre que determinado pela Presidência;

r) operar aplicações informatizadas e programas de computação (softwares) que lhe forem confiados por seus superiores para preenchimento de dados, organização dos processos legislativos e encaminhamento eficiente de documentos e informações de interesse da Câmara Municipal;

s) manusear programas de diários eletrônicos e providenciar a publicação das proposituras e todos os atos administrativos oficiais do Poder Legislativo, assegurando a transparência das informações produzidas pela Câmara Municipal;

t) redigir autógrafos de proposituras e corrigir e adequá-las redações finais dos projetos

deliberados durante as sessões ordinárias e extraordinárias, orientando a apresentação de substitutivos e emendas parlamentares;

u) orientar os membros da Mesa Diretora quanto aos ritos e procedimentos das sessões legislativas, bem como instruir os vereadores quanto aos aspectos regimentais e as condutas exigidas durante os eventos oficiais;

v) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação e exercer outras atribuições afins que lhe forem ordenadas pelos superiores hierárquicos.

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

VIGIA

a) realizar serviço de Vigilância e Guarda do Patrimônio Público da Câmara Municipal;

b) realizar serviço de Controle de entrada e saída de veículos no estacionamento da Câmara;

c) realizar serviço de Controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara Municipal;

d) elaborar relatório a Chefia de Gabinete, sobre qualquer anormalidade que possa surgir;

e) fazer Ronda nas dependências do Prédio da Câmara, verificando se está tudo em ordem;

f) comunicar o Funcionário responsável caso algum equipamento esteja ligado, incluindo ar-condicionado e luzes;

g) acionar intervenção policial caso verifique alguma ação criminosa nas dependências da Câmara Municipal.

Requisitos mínimos: Nível Fundamental completo

ANEXO IV - ORGANOGRAMA

